

01-0342/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETO DE LEI

01 - 0342 / 2009

DE

2009

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0342 / 2009

DE

20/05/2009

PROponente:

VEREADOR

MARCELO AGUIAR

E M E N T A:

DETERMINA QUE ANTES DE TODAS AS PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS
NA CIDADE DE SÃO PAULO SEJAM PROJETADAS INFORMAÇÕES SOBRE O
COMBATE À PEDOFILIA E AO ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES, INCLUSIVE INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA DO
"DISQUE 100" E DA LEI QUE TORNA CRIME A POSSE DE MATERIAL
PORNOGRÁFICO EM MEIOS ELETRÔNICOS, BEM COMO PORTAR QUALQUER
TIPO DE FOTOS OU PROPAGANDA SOBRE O ASSUNTO, E DÁ PROV.

DELIBERAÇÃO

Há audiência pública realizada.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 12:29:23

00000057014-14



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE 21 MAIO 2009
 Const. Just. e Leg. Particip.
 Educação, Cult. e Esportes
 Saúde, Bem-estar, CÂMARA MUNICIPAL DE
 Trab. Idoso e Mulher **SÃO PAULO**
 Fin. e Orçamento
 Presidente
 Paulo Frange



Folha nº 0-1 do proc.
 Nº 01-342-0009
 Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

Gabinete do Vereador Marcelo Aguiar

PROJETO DE LEI Nº.

01 - PL
 01-00342/2009

Determina que antes de todas as projeções cinematográficas na cidade de São Paulo, sejam projetadas informações sobre o combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, inclusive informando sobre a existência do "disque 100" e da Lei que torna crime a posse de material pornográfico em meios eletrônicos, bem como portar qualquer tipo de fotos ou propaganda sobre o assunto, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A:**

Art. 1º - É obrigatório na Cidade de São Paulo, a projeção antes de qualquer sessão cinematográfica informações de combate à Pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes.

Parágrafo único: tais projeções não deverão ter menos de 15 segundos de duração.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2009.

Ver. MARCELO THEODORO AGUIAR
 Líder do PSC

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
 21 MAI 2009
 SGP.42

17:28 28/05/2009 003897 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 342/2009. DANIEL MARTINS GODOI

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação, sob o(s) sob
nº 2 a 4
Em 22/05/09
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº <u>02</u> do proc. fls. <u>3</u>
Nº <u>01-342</u> <u>109</u>

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Ao longo dos últimos meses a mídia internacional tem divulgado inúmeros casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes. O Brasil é o líder no ranking de países com maior incidência de crimes de pedofilia na Internet, e o terceiro colocado com índice de abusos contra menores. Estes dados foram colhidos pela CPI da Pedofilia do Senado Federal.

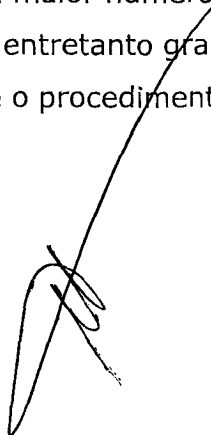
Constantemente os meios de comunicação noticiam abusos e prisões, entretanto não levam ao público informações de prevenção e combate a este crime. Por isso, queremos veicular informações de combate à pedofilia, juntamente com o "Disque 100", importante canal de denúncia, antes de qualquer sessão cinematográfica nas salas da cidade.

O cinema, enquanto meio audiovisual, é um importante agente difusor de informações e que atrai um público amplo que se estende de crianças a adultos, sendo assim, pode alcançar pessoas de diferentes idades.

Por ser um pólo cultural que atrai também um público de fora da cidade, São Paulo servirá de cidade-modelo com relação a mecanismos de combate à pedofilia para as demais cidades do Estado, além de levar a informação para outros paulistas.

Desta forma, serão atingidas diversas camadas da sociedade, desde pessoas mais carentes, que são as mais afetadas, justamente pela falta de informação a respeito de como se prevenir e denunciar, até as altas classes. Isso demonstra forte preocupação dos agentes públicos em alertar a população.

Com os casos de abuso^s divulgados, um maior número de pessoas tem se disposto a denunciar e procurar ajuda, entretanto grande parte ainda desconhece mecanismos de denúncia e o procedimento para um atendimento seguro.



Folha nº	03	do proc.º
Nº	01-342	de 09
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

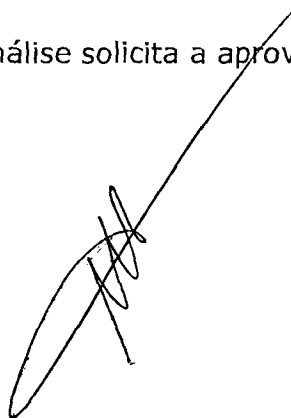
Na 4ª reunião ordinária da CPI da Pedofilia e do Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, a psicóloga Lucia Williams do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) mostrou um estudo que atesta ser o abuso sexual contra a criança o delito menos denunciado no mundo em decorrência de ameaças e de complicações pelo fato de, na maioria dos casos, o agressor fazer parte da família. Por isso, segundo a psicóloga, pesquisas apontam que 90% dos casos nunca foram notificados.

É pensando nisto que propomos o presente Projeto de Lei, apresentar à comunidade, uma forte ferramenta de combate à pedofilia, que é a denúncia. Nossa prioridade é informar a população em geral de que a pedofilia existe e é crime. Uma violência que, segundo dados do ILANUD (Instituto Latino-Americano das Nações Unidas), acontece em 26,95% dos casos na própria residência.

Uma das formas de prevenir inclusive as vítimas -, que muitas vezes pensam que o abuso é uma forma de "carinho" de seu responsável por desconhecer que este ato é um crime, ou até mesmo por viver sob o império do medo que envolve ameaças estarrecedoras - é mostrar que isso precisa ter um fim e para tanto ser denunciado.

É o que pretende este vereador quando apresenta o presente projeto de Lei, municiar os populares com informações de que o silêncio precisa ser vencido para que possamos resgatar inúmeras crianças e adolescentes e dar a eles a proteção que é o dever do Estado e está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Após o devido tramite e devida análise solicita a aprovação do presente projeto de Lei pelos pares desta casa.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 0.1-342/09 22.05.2009 (a) 04

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26/05/09

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

26/05/09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>26/05/2009</u> AS <u>17:58</u> hs	FOR <u>Isis Duarte Rodrigues</u>
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr(a). <u>Isis</u>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>26/05/2009</u> .

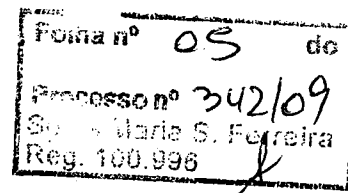
Pesquisa efetuada.
S.P., 26/05/09.

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 051 07 . S.P. 26/03/09

Son
Assistente Parlamentar



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL nº 342/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Projeto de lei nº 293/09, que dispõe sobre a apresentação obrigatória de filmes institucionais de curta duração (curta-metragem) de conteúdo educativo, informativo ou institucional antes do início de sessões de cinema, de peças teatrais ou espetáculos realizados no Município de São Paulo.

- Projeto de lei nº 455/04, que torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as consequências do uso de drogas e do álcool, antes das sessões principais, em todos os cinemas do Município de São Paulo.

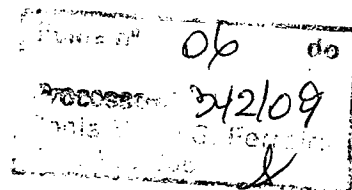
À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

Cópia dos citados documentos acompanha esta informação.

São Paulo, 26 de maio de 2009.

Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

**PROJETO DE LEI 01-0293/2009 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR)**

"Dispõe sobre a apresentação obrigatória de filmes institucionais de curta duração (curta-metragem) de conteúdo educativo, informativo ou institucional antes do início de sessões de cinema, de peças teatrais ou espetáculos realizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a exibição de filme institucional antes do início de sessões de cinema, de peças teatrais e quaisquer espetáculos realizados no Município de São Paulo.

§ 1º Ficam excluídos os locais que não tenham como atividade principal as mencionadas no caput, assim como aquelas que não apresentem condições técnicas, ou cuja implementação seja excessivamente onerosa.

§ 2º Os filmes de que trata o caput deverão ser exibidos nos estádios de futebol que possuam equipamentos suficientes para tanto, facultando-se a exibição durante os intervalos dos jogos.

Art. 2º Os filmes institucionais terão duração mínima de dois e máxima de cinco minutos, e versarão sobre temas como saúde pública, higiene, educação, comportamento, cultura, trânsito e outros assuntos de relevante interesse social.

Art. 3º Respeitadas as diretrizes do art. 2º, a escolha do tema e do filme a ser exibido é livre, cabendo ao Poder Público fiscalizar a sua adequação ao tema e às normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os filmes deverão conter mensagem educativa adequada ao público e faixa etária da audiência.

§ 2º É permitido o patrocínio comercial para a exibição, vedada a propaganda ou merchandising no conteúdo do filme.

§ 3º O filme deverá ser renovado, no mínimo, bimestralmente.

Art. 3º A infração ao disposto nesta lei acarretará multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por sala de exibição em que se verificar a infração, valor que será dobrado na primeira reincidência e aplicado em quadruplicado para a segunda e demais reincidências, assim considerado o comportamento reiterado a cada 30 (trinta) dias da aplicação da multa.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o caput deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulada no exercício anterior, sendo que no caso de extinção desse índice será adotado outro, criado por lei federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

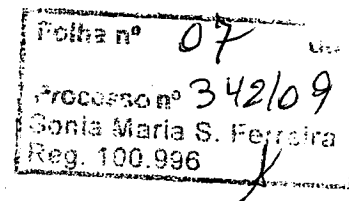
22°C 114km 3 e 4

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 455 Ano: 2004 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



PROJETO DE LEI 455/04 - CAMARA da Vereadora Claudete Alves (PT)

"Torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as consequências do uso de drogas e do álcool, antes das sessões principais, em todos os cinemas do município de São Paulo.

Art. 1º Torna obrigatória a exibição de filme publicitário, esclarecendo as consequências do uso de drogas e do álcool, antes das sessões principais, em todos os cinemas de São Paulo.

Art. 2º - O filme publicitário deverá ser elaborado sob a supervisão técnica de uma equipe multidisciplinar formada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça

Em 27/8/09 às 16h

RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
CHALINA

Para Relatar,
Cabe da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 01/09/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

ACORDÃO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

Em 04/09/09 às 14h45

Ass. Jorl

Em 15/09 às 14h20 Ass. [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 08 a 10 e folha de informação nº
em 28/10/09

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 0121
Secretaria

16 - PAR
16- 01247/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 01-342 de 2009
Solange Rainora dos Santos
RF. 10.807

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/09.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Theodoro Aguiar, pretende instituir a obrigatoriedade de exibição de filmes que tratem do combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes antes do início das projeções cinematográficas.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, com fulcro nos artigos 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por outro lado, trata-se de típica manifestação do poder de polícia administrativa, cuja definição consta do art. 78 do Código Tributário Nacional, como segue:

Art. 78 – Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública e ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (grifamos)

Entende-se que o efetivo exercício do poder de polícia reclama, a princípio, medidas legislativas que servirão de base para uma futura atuação concreta da Administração nessa condição, razão pela qual é comum afirmar que a polícia administrativa se desdobra em uma competência legislativa e uma competência administrativa, como entende, também, Marçal Justen Filho¹, nesses termos:

O chamado poder de polícia se traduz, em princípio, em uma competência legislativa. [...] Até se poderia aludir a um poder de polícia legislativo para indicar essa manifestação da atuação dos órgãos integrantes do Poder Legislativo, em que a característica fundamental consiste na instituição de restrições à autonomia privada na fruição da liberdade e da propriedade, caracterizando-se pela imposição de deveres e obrigações de abstenção e de ação. Usualmente, a lei dispõe sobre a estrutura essencial das medidas de poder de polícia e atribui à Administração Pública competência para promover a sua concretização. (grifamos)

Poder-se-ia afirmar que se trata de indevida ingerência no âmbito da atividade econômica privada, porquanto insere nova obrigação aos cinemas locais para o pleno desenvolvimento de suas atividades no âmbito municipal.

Consoante se verifica da definição de poder de polícia transcrita, tal limitação incide sobre o próprio valor abstratamente considerado, no caso a liberdade de exercício da atividade

¹ In, Curso de Direito Administrativo. 3ª edição. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 469.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Boleto 09
n. 01-342
Solange...

econômica privada, consagrado constitucionalmente, sendo que a expressão direito à liberdade já assume contornos distintos, porquanto a limitação administrativa, proveniente sempre de lei, já integra sua essência, sua definição, já indica o modo de seu exercício.

Nesse exato sentido, é a definição de Celso Antonio Bandeira de Mello²:

Convém desde logo observar que não se deve confundir liberdade e propriedade com direito de liberdade e direito de propriedade. Estes últimos são expressões daquelas, porém tal como admitidas em um dado sistema normativo. Por isso, rigorosamente falando, não há limitações administrativas ao direito de liberdade e ao direito de propriedade – é a brilhante observação de Alessi –, uma vez que estas simplesmente integram o desenho do próprio perfil do direito. São elas, na verdade, a fisionomia normativa dele. Há, isto sim, limitações à liberdade e à propriedade.

[...] Portanto, as limitações ao exercício da liberdade e da propriedade correspondem à configuração de sua área de manifestação legítima, isto é, da esfera jurídica da liberdade e da propriedade tuteladas pelo sistema. (grifou-se)

Estar-se-ia diante de uma ilegalidade se, através da atuação legislativa, ocorresse o sacrifício total do direito, de modo a tornar inviável o seu exercício, o que não se verifica no presente caso, considerando que há apenas a obrigação de exibição de filmes institucionais de breve duração, própria da essência do poder de polícia.

Desse modo, sob o estrito aspecto jurídico, denota-se que o projeto em tela regula aspecto inserido no âmbito da competência legislativa do poder de polícia, uma vez que objetiva instituir a obrigatoriedade dos cinemas localizados neste Município de exibirem filmes institucionais, com conteúdo relativo ao combate à pedofilia e ao abuso sexual praticado contra crianças e adolescentes, tema de suma importância para nossa sociedade.

Ressalta-se, ainda que não se trata de usurpação de competência legislativa da União, porquanto o art. 220, § 3º, inciso I, incumbe à lei federal regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada, uma vez que o pretendido na proposição não estabelece nada diverso do quanto já preceituado aos espetáculos públicos no que tange à sua natureza, horários e faixas etárias apropriadas, ao contrário deverá observar o quanto já estabelecido pela legislação de aplicação nacional.

Impõe-se, contudo, a manifestação da Comissão de mérito pertinente quanto à conveniência e oportunidade da pretensão.

² Ob. cit. p. 805 e 807.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.
nº 01-3142 de 2009
Solange Raia de Azevedo Santos
RE. 10.601

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta casa.

Ante o exposto somos,

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 28/10/09

Gabriel Chalita
Vereador

1 - L
Celso Tadeu

Walter

Karine

Paulo Sérgio

Paulo Sérgio

Paulo Sérgio

Stela Cardoso



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Fls. nº 11
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 11 de novembro de 2009

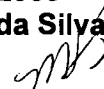
OBSERVAÇÕES:

- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone

10875

Fls. nº 12

do Processo nº 01-342/2009

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) - Boa tarde. Estão abertos nossos trabalhos. Vamos iniciar a audiência pública da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, a respeito de vários projetos de lei que estão na pauta.

O primeiro projeto da pauta é o PL nº 13/09, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que “dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para a identificação de quilombos urbanos na cidade de São Paulo”.

Tem a palavra o Sr. Edson Domingues, da Assessoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha.

O SR. EDSON DOMINGUES – Sr. Presidente, muito obrigado. Boa tarde a todos.

O Projeto de Lei nº 013/2009 trata de algo muito recente na matéria que observa a questão dos quilombolas em todo o território do município de São Paulo. Essa questão, hoje, é muito abordada, principalmente no meio rural. Mas, mais recentemente, tivemos essa discussão trazida para os centros urbanos. Tanto que, no mês de outubro deste ano, a Prefeitura de Porto Alegre fez o primeiro reconhecimento dentro de mancha urbana de um quilombo remanescente de lutas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Na própria cidade?

O SR. EDSON DOMINGUES – Na própria cidade.

Sr. Presidente, V.Exa. tem profundo conhecimento da região noroeste – e, em especial da região de Pirituba – e a proposição apresentada pelo nobre Vereador Juscelino Gadelha trata, especificamente, de um conjunto de quadras estabelecidas no bairro de Vila Mangaló, onde há uma predominância de população afrodescendente.

Lembro que a Secretaria Especial de Parceria e Participação, através da Coordenadoria Especial de Assuntos da População Negra, firmou convênio com o Instituto de Terra do Estado de São Paulo e, nesse momento, conduz um estudo específico para a identificação desse primeiro quilombo urbano na cidade de São Paulo.

Aqui está o nobre Vereador Claudio Fonseca, com muita inserção na região da Brasilândia, Freguesia do Ó, onde o Departamento de Patrimônio Histórico já aponta, também, vestígios da existência de remanescentes de quilombos urbanos.

E, dessa forma, o nobre Vereador Juscelino estabelece algumas diretrizes para essa identificação, tipifica como pode se dar essa identificação, seguindo uma normatização federal da Secretaria de Igualdade Racial.

Então, desse modo, faço a defesa do Projeto de Lei nº 13/09, rogando a análise e possível aprovação dos nobres Pares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Muito obrigado pela informação. Mais alguém quer falar sobre a questão do PL nº 13/09, que “dispõe sobre estabelecimento de diretrizes para a identificação de quilombos urbanos na cidade de São Paulo e dá outras providências”? (Pausa).

Muito interessante a colocação do Sr. Edson.

Registro a presença dos nobres Vereadores Paulo Frange e Claudio Fonseca.

Tem a palavra o nobre Vereador Netinho de Paula.

O SR. NETINHO DE PAULA – Sr. Presidente, o PL nº 013/09 dá uma grande oportunidade a todos nós, da Casa, de analisarmos, no Estado de São Paulo, como a comunidade negra vem sendo tratada. Essa questão da identificação de quilombos tem a ver, também, com as medidas chamadas de compensatórias. Ao longo da história, tudo o que conversamos nesta Casa – aquela questão do ensino, da identificação da criança negra nas escolas – penso que, se conseguirmos ter essa oportunidade de encontrar e de reconhecer os quilombos e de esse trabalho ser feito através da iniciativa nossa - pública e do Legislativo -, isso será um grande passo de contribuição para a comunidade negra no Brasil.

Sou muito a favor e penso que temos de cuidar desse tema – que é um tema muito especial.

Fls. nº 13
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

Por minha história, por minha vida, quando vi que esse tema estava em nosso debate no dia de hoje, fiz questão de estar, porque achei isso de uma dignidade muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa)

Este projeto, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, é da maior relevância. S.Exa. está de parabéns.

O próximo projeto é o de nº 358/08, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange. Na verdade, a ementa saiu um pouco equivocada porque, na verdade, ela institui o programa de transferência de recursos financeiros às associações de pais e mestres, e não que se usará o dinheiro. Quer dizer, creio que há uma interpretação.

Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Sr. Presidente, proponho que o nobre Vereador Paulo Frange possa dispor sobre os PLs 356, 357 e 359, porque todos eles dispõem sobre alteração na Lei nº 13.991, dando competências às associações de pais e mestres quanto aos gastos com merenda escolar, possibilita a aquisição de merenda escolar, o PL 356. O PL 357 altera a lei para possibilitar a aquisição de material escolar e o PL 359 possibilita a contratação de transporte escolar. Os três PLs têm natureza similar – igual, na verdade – porque modificam a Lei nº 13.991, e atribuem maiores competências à Associação de Pais e Mestres.

Creio que seria positivo para o próprio autor e, também, para a compreensão da Comissão e dos presentes, acerca dessa alteração.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Nobre Vereador Paulo Frange, são quatro projetos de lei?

O SR. PAULO FRANGE (PTB) – São quatro: 356, 357, 358 e 359.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel – PSB) – Tem a palavra o nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE (PTB) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Minha exposição era muito rápida, até para poder deixar bem claro que, em nenhum momento, queremos transferir nada. Existem distorções e injustiças na periferia da cidade, ou em algumas regiões até bem centrais, onde fica faltando alguma coisa o tempo todo.

Então, era deixar – criando, de novo, o debate do princípio da autonomia escolar – a importância da Associação de Pais e Mestres nesse espaço, dando oportunidade para que, complementarmente, pudesse fazer acontecer algumas coisas nas escolas. Por exemplo, uniforme escolar. Temos uma preocupação porque continuamos comprando o uniforme escolar de uma única empresa. Geralmente, são megainstituições, empregos fora de São Paulo.

Fiz uma representação contra o Mãe Paulistana – que é um belíssimo projeto. Os enxovais vêm de uma empresa cuja sede é Brasília e não tem, sequer, enxoval para vender. Como existe empresa especializada, hoje, em pregão, eles ganham o pregão. Esse material foi fabricado no interior de Minas Gerais.

Então, o que queremos dentro do princípio da discussão da aquisição de uniforme escolar? Criaríamos pilotos – e isso não está escrito no projeto, mas tudo pode ser aperfeiçoado por esta Comissão – onde ofereceríamos o mesmo tecido, o mesmo zíper, a mesma agulha, a mesma linha para a cooperativa de mães dos bairros e, ali, a mãe poderia confeccionar o uniforme exatamente do tamanho da criança, porque mãe sabe fazer isso muito bem para o filho dos outros. E não uma empresa que mandaria o uniforme pelo correio, onde o tamanho dele, geralmente, é muito maior ou muito menor que a criança. Não seria para a cidade toda. Teríamos um preço estabelecido em que, em nenhum momento, a soma do trabalho serviçal, o serviço operacional de executar a confecção do uniforme mais aquilo que vamos oferecer como produto, não ultrapassaria nunca a média da compra. Com certeza, seria muito menor. Geraríamos renda, capitalizaríamos os recursos da periferia. Sabemos a importância, hoje, o Bolsa-Família, como acontece, está aí publicado para C e D no Nordeste hoje consomem hoje e gastam mais do que as classes A e B no Sudeste. É curioso, mas houve capilarização.

Então, neste processo, é apenas um mecanismo. Não seria possível para a Cidade toda, mas em algumas regiões de São Paulo, temos grupos de mães, como em Guainases, que já fazem esse trabalho para grandes empresas médicas. Ortopé, por exemplo. Aquele produto bem caro

Fls. nº 14
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

que compramos em São Paulo, é feito lá em Guaianses. Dentro de uma salinha, nos fundos da casa de um pessoal, é feita toda a execução. Isso é feito em Pirituba, em Taipas, e prestam esse serviço para a região, para grandes empresas.

Então, apenas complementaríamos esse processo. Criando esses pilotos, gradativamente, criaríamos a cultura da mãe cooperada. O cooperativismo é algo muito importante. Na cidade de São Paulo há uma visão muito ruim, porque o pessoal atrela a ideia de cooperativa com o PAS. Mas o cooperativismo é uma situação fantástica quando se consegue fazer cooperativas de trabalho. Ninguém vai agenciar o trabalho de terceiros, mas, sim, cooperativá-lo.

Quanto à situação que envolve merenda escolar, a possibilidade de ter a merenda elaborada em algumas escolas seria particularizada na figura de merendeiras treinadas, nutricionistas para determinado grupo – não teríamos uma nutricionista para cada unidade escolar. Da mesma forma como temos hoje a possibilidade legal de ter um infectologista para um grupo de hospitais do interior, porque não há esse especialista lá, teríamos uma nutricionista orientando 5, 6 ou 8 unidades escolares, ou servidora da rede pública, ou contratada especialmente para essa função. Assim, teríamos a chance de oferecer uma merenda escolar elaborada com mais qualidade. Por analogia, temos hoje hospitais administrados pelas autarquias de São Paulo, por Organizações Sociais, hospitais conveniados e temos um hospital por administração direta, a Maternidade Cachoeirinha. Esse hospital é piloto para fazermos comparativo do que vai melhor; seria mais uma ferramenta de avaliação.

Na questão de material escolar, há escolas onde temos grupos indígenas, abrangidas pelo PTRF – Programa de Transferência de Recursos Financeiros, uma lei desta Casa, apresentada por mim, essas escolas já podem comprar algum material escolar em situações excepcionais. Precisamos voltar a discutir a autonomia escolar: a diretora não pode ser somente uma gestora do espaço físico simplesmente. Com PTRF, as escolas hoje não têm mais portão sem solda, não falta tinta etc. Na periferia, uma lata de látex custa de 45 a 50% do valor pelo qual compramos por licitação centralizada aqui. Lá se compra mais barato, e os pais dos alunos acabam pintando e resolvendo a situação.

Quanto ao transporte escolar, jamais me passaria pela cabeça transferir essa responsabilidade para as associações de pais e mestres. Mas, lá nos bairros, é comum ouvir: “Meu menino não está incluído no transporte”. Há injustiças. Então, haveria a possibilidade de a associação de pais e mestres dizer que aqui cabe mais uma perua. E não contrataremos esse serviço de qualquer um; o Município já tem as regras da contratação, quem é qualificado. Então, seria encaminhada mais uma perua à escola, de preferência da própria região. Essa perua poderia fazer o trabalho contratado pelo poder centralizado, mas pago lá na escola, com a verba para essas excepcionalidades. É melhor do que ouvir mãe reclamando que faltou transporte escolar para o seu filho e que, por isso, ele não está indo à escola. Ou quando há dois estudantes da mesma família e só um vai de transporte escolar. Todas essas situações de exceção poderiam ser contempladas com o Programa de Transferência de Recursos Financeiros, sempre com a anuência da Secretaria, sempre com prestação de contas, sempre, trimestralmente, avaliando essas contas.

Acredito que seja uma situação de avanço da discussão da autonomia escolar, de avanço na correção de injustiças pontuais na Cidade, com uma rede desse tamanho, que, com certeza, traria mais justiça no atendimento dessas necessidades de cada uma das escolas.

Essa é uma visão que temos. Concordamos com todas as possibilidades que possam agregar a essa situação regras para que isso fosse contemplado.

Pedi muito, ao longo desse processo, que ele pudesse vir até a Comissão de Mérito, justamente, para termos uma oportunidade de, aqui na Comissão de Educação, tentar encontrar substitutivos e textos para aprimorar.

Não tenho essa formação específica na área de educação, mas, milito na área universitária, onde encontramos distorções. É muito comum essa situação, hoje, até mesmo na área do ensino superior. As injustiças acontecem a cada momento. Basta dizer a que vimos agora, que virou manchete internacional: a história da Uniban.

Mas, relativamente, ao nosso assunto, a ideia é propor avanços, e acolher o máximo de

Fls. nº 15
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

sugestões possíveis. Jamais colocaria um projeto como esse em segunda votação, se ele não tivesse bem redondinho aqui no plenário da Comissão de Educação.

Não há problema se ele permanecer aqui, sendo discutido exaustivamente e, somente ser levado à discussão com o corpo funcional técnico da Secretaria de Educação, ainda que não seja aqui, não há problemas em participarmos desse debate.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Alguém deseja fazer uso da palavra?

Anuncio a presença do nobre Vereador Mario Dantas, da cidade de Piuma, Espírito Santo. Agradecemos a visita de V.Exa. (Palmas)

Tem a palavra o Professor José Giotto.

O SR. JOSÉ GIOTTO – Boa tarde. Sou José Giotto, Diretor da Aprofem. Gostaria de fazer uma observação muito importante sobre o PL 505, de autoria do Sr. Vereador Claudio Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Desculpe-me, Professor Giotto, estamos concluindo a discussão do PL de autoria do nobre Vereador Paulo Frange.

O SR. JOSÉ GIOTTO – Então, gostaria de parabenizar o Sr. Vereador num aspecto: como a idéia da merenda é ser feita na escola, acho isso maravilhoso. Trabalhei como Professor Auxiliar de Direção cuidando da merenda escolar; depois, fui Presidente do Conselho da Alimentação Escolar da Capital; Vice-Presidente e, depois de participar de tudo o que aconteceu em merenda escolar em São Paulo, acho que a melhor solução seria, realmente, a comunidade gerir seus recursos, saber o que a criança gosta; ter um nutricionista, como S.Exa. falou, é correto, perfeito. É uma maneira de a Prefeitura ganhar dinheiro, de a criança comer bem; o pai ter alcance, acho uma solução perfeita. Entretanto, não sei se os recursos devam ser somente da APM, não sei como é feito o repasse de verba para a APM, isso é outra história. Não estou lembrando como funciona isso, mas achei a idéia fantástica.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Continuaremos discutindo os Projetos de Lei de autoria do nobre Vereador Paulo Frange: PLs 356/08; 357/08; 358/08; 359/08, que tratam da descentralização de recursos, que passariam a ser geridos pela Associação de Pais e Mestres, na aquisição de uniformes, na merenda escolar e, em outras questões que estão colocadas aqui, como a do transporte escolar.

Quero anunciar a presença do nobre Vereador Claudinho de Souza.

Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Sr. Presidente, quero cumprimentar o nobre Vereador Paulo Frange, pela iniciativa dos projetos apresentados. Não se trata, exatamente, de projetos de educação. São projetos de compensação ou de aporte, para que aqueles que chegam à escola possam ter alimentação, material escolar, transporte. Não estamos tratando, especificamente, de projetos que dispõem sobre concepção de educação, de escola, de funcionamento da unidade, enfim. Recentemente, discutimos alguns programas que foram transferidos para a comunidade e,

Agora, vemos também de forma muito positiva a transferência desses mesmos programas para outros órgãos de competência, até a distribuição com outra logística. Cito o exemplo do Programa Leve Leite, quando foi criado, a distribuição do leite ficou sob a responsabilidade da unidade escolar. O tempo se encarregou de demonstrar que é uma apropriação do tempo escolar dos seus profissionais para a distribuição do leite, que acabou comprometendo o envolvimento dos próprios profissionais na atividade fim. Tomava-se o tempo do diretor, do coordenador, do assistente, do auxiliar de direção e, muitas vezes, do professor que não detinha a apuração da frequência do aluno com objetivo de verificar a sua aprendizagem, mas de distribuir o leite ou não.

A partir de 2006, movimentos feitos por profissionais da Educação passaram a solicitar da Secretaria que pensasse em formas diferentes para distribuir o leite, para devolver o espaço escolar e os profissionais de educação para as suas reais, verdadeiras e necessárias atribuições.

Por todos os problemas que podem surgir, semana passada havia fotografias nos jornais de mães com caixas de leite que tiveram de enfrentar filas para retirar no local, aqueles que não

Fls. nº 16

do Processo nº 01-342/2009

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

tenham endereço, ainda assim, o resultado é muito melhor para a escola - e essas coisas vão se acomodando - do que deixar o leite distribuído pela unidade.

Não se trata propriamente de um programa educacional, uma compensação.

Precisamos debater bastante a matéria. Penso que nos quatro projetos temos de ouvir a Secretaria, a indicação que faço à Comissão é que peçamos informações à Secretaria Municipal de Educação e às demais Secretarias envolvidas na aquisição de matérias, porque o transporte escolar tem relação com a Secretaria Municipal de Transporte, tem um programa de transporte escolar.

Há uma legislação própria quanto às atribuições e competências da APM que têm relação inclusive com a lei federal, não se pode fazer na Associação de Pais e Mestres tudo o que se pretende fazer no âmbito do Município de São Paulo. É necessário analisar.

Indico a necessidade de pedirmos informações em relação aos quatro projetos do Vereador, às Secretarias que são responsáveis pelos programas. Não estamos dispondo somente sobre o preparo e como servir a merenda e por quem serve a merenda, aí eu concordaria. O Vereador fez uma defesa do fim da terceirização da merenda escolar, essas empresas que têm explorado o preparo, a aquisição dos produtos, distribuição, terceirização da merenda.

Sou favorável ao final da terceirização da merenda, ela vem se revelando um péssimo programa terceirizado, devemos devolver as escolas as cozinhas, a alimentação de qualidade preparado pelos funcionários diretos da Prefeitura, integrantes do quadro direto dos profissionais de educação. Ter nutricionista, já havia, não na escola, mas vinculada as DREs e ao Programa de Alimentação Escolar, você tem a merendeira, levar em consideração o cardápio pelos alunos que têm.

Também me junto a essa manifestação contrária à terceirização, até mesmo a eventual compra de uniforme escolar numa licitação nacional. Vocês viram que, recentemente, foi anunciado que fariam compra de uniformes para todos os alunos do Brasil. Isso é uma irracionalidade. Não tenho dúvida disso.

A Lei 13991 que é de autoria do Vereador Paulo Frange, no artigo 3º, dispõe a finalidade do PTRF, Programa de Transferência de Receitas diretamente para as escolas. É disposto que esse recurso deve ser utilizado na aquisição de material permanente, material de consumo necessário ao funcionamento da unidade educacional, desenvolvimento de atividades educacionais, na implementação de projetos pedagógicos da unidade e na contratação desse serviço.

Não se refere à compra de materiais de transporte escolares, está vedado. O que o Vereador pretende é introduzir um inciso, que na verdade merece reparo porque o projeto se refere ao artigo 5º, que na lei não existe, é o artigo 3º. Caberia o inciso VII, no artigo 3º e não no 5º, que dispõe sobre a finalidade dos recursos transferidos, permitindo que parte do recurso do PTRF fosse administrado pela APM para aquisição de material, transporte e assim por diante.

O parecer do relator em relação a esse projeto está bastante fundamentado e é um parecer contrário ao projeto 356, que dispõe sobre a aquisição de merenda escolar pela Associação de Pais e Mestres. E o projeto de lei não diz que é em caráter de complementaridade, até porque o caput do artigo fala em suplementação e não de complementação.

É necessário de fato que o debate seja feito, já adianto o meu posicionamento contrário aos quatro projetos de lei. Acho que não devemos dar essa atribuição à Associação de Pais e Mestres e nem há recursos suficientes para isso e seria inadequado. A Associação de Pais e Mestres talvez terá uma atribuição mais nobre em discutir a qualidade de ensino que é oferecido a seus filhos, a gestão democrática da educação, a aplicação dos recursos financeiros da educação em cada uma das unidades, o atendimento da demanda escolar. Acho que o pai do aluno vai se sentir mais próximo da escola na medida em que comparece à unidade escolar para tratar das questões relacionadas à qualidade da educação: a aprendizagem do seu filho e os meios que estão disponibilizados tanto para quem ensina, tanto para aquele que aprende. Sei que todas as vezes que V.Exa. apresenta um projeto de lei o faz com todos os cuidados, com atenção e visa melhorar o serviço.

Não há outra intenção do PTRF. Na ocasião estávamos na mesma legislatura, eu tinha um

Fls. nº 17
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

projeto com a mesma matriz que era a gestão participativa dos recursos na educação, estava vinculado ao orçamento participativo para dar oportunidade aos alunos saberem como se compõe o orçamento, mas já com a receita da escola como uma referência do que é despesa, receita. Um programa de gestão participativa dos recursos da educação em que a matriz é esta.

Então, encaminharia, Vereador Paulo Frange, para que pudéssemos inclusive ouvir as Secretarias envolvidas antes da votação na Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vereador Claudinho tem a palavra.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Só complementando o posicionamento do Vereador Claudio Fonseca. As diretorias de ensino têm departamentos na questão do transporte de alunos um quadro de profissionais que tem uma responsabilidade, atribuições complexas para administrar esse transporte escolar.

Então, no parecer solicitado pelo Vereador Claudio Fonseca, que tenha a manifestação do departamento das diretorias de ensino, não da Secretaria, de um burocrata da Secretaria. Que venha um parecer da diretoria de ensino que cuide disso. Sei que há um departamento específico dentro da Secretaria só para cuidar desse assunto do transporte.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Paulo Frange.

O SR. PAULO FRANGE – Obrigado. Compreendo perfeitamente todos os posicionamentos, a única manifestação que gostaria que ficasse reiterada é que ao invés de sair esses projetos com parecer contrário ou com votação contra, que uma vez tendo posse dessas informações, que saísse como um substitutivo da Comissão para que pudesse ser aprimorado e contemplado, exceto aquilo que tiver impedimento de ordem constitucional ou ilegalidade. Não quero participar até porque não tenho interesse de ter projeto vetado, mas a proposta que sair desta comissão que tenha uma situação que possa contemplar essa situação.

Só para terem uma ideia, falo como médico, se pudéssemos fazer a refeição dessa criança que está no bairro, ela só vai conhecer o sabor do café na vida adulta? Minha filha veio a conhecer o café a pouco tempo, porque entrou na faculdade, até então era tudo suco, com corante.

Estive com o Ministro da Pesca, rodamos juntos na Semana do Peixe, conversei com Secretário que disseram que não há como incluir o peixe na merenda escolar porque é muito perecível e pelo fato de ser comprado pronto e encaminhado, a escola não pode ter. É absolutamente importante a inclusão do peixe uma vez por semana, tanto é que segunda agora será o dia do peixe, como na quarta é a feijoada. Então, isso está pegando no Brasil, o Ministro tem feito um trabalho muito grande no País. Com certeza, teria condições de preparar peixe para as crianças, uma vez por semana.

É importante para quem faz feijão, deixar pré-cozida a soja e ao final acrescentar a soja ao feijão, aumentando o teor de cálcio, ferro, fibra, sendo extraordinariamente importante contra as anemias que temos nas escolas e osteoporose. A adição de soja é milenar, tem 5 mil anos de soja na China e nós vendemos tudo para lá em grãos e deixamos de comê-la no Brasil porque não temos paladar. Qual a criança que conhece a soja hoje? Nenhuma. Então, irá encontrar a soja pela primeira vez quando for contratado em algum serviço, tem um cartão e algum restaurante, por responsabilidade, incluirá a soja na alimentação na forma de salada. É importante principalmente para as mulheres porque tem riboflavona. É essa a soja que vai prevenir os problemas do climatério no futuro.

Então, a minha ideia é tentar compor isso e ter um programa alimentar que possa complementar aquilo que não temos na merenda pronta. Fica a minha manifestação para que possamos ter um substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vereador Paulo, não estou discordando com o Vereador Claudio Fonseca, mas queria defender, embora haja uma série de dúvidas em relação à viabilidade desse projeto, o princípio levantado. Essa é uma questão absolutamente central na educação.

A questão do uniforme escolar pode fazer parte do processo educacional. A minha visão é que a escola deveria escolher seu uniforme, elaborar, fazer um concurso, para que assumam aquilo como deles. Ter o distintivo da escola, acho que isso seria educacional. Da mesma maneira a

Fls. nº 18
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

questão da merenda. Ficou provado que essas terceirizações comprem em grandes lotes e dá essa confusão. Por que não queremos que terceirizem a merenda? Como defendeu o Vereador Claudio, por que temos de ser o agente escolar contratado da educação que faça e sirva a merenda? Servir e comer aquela comida não é uma esmola, é do processo saber o que está comendo, o equilíbrio nutricional da comida. Faz parte do processo educacional a merenda e nada melhor do que ser produzida no local. Quem vai ter conhecimento do gosto de cada criança é no local, existem diferenças de culturas de paladares.

Desse ponto de vista, acho brilhante os projetos de V. Exa, Vereador Paulo, mas acredito que temos de trabalhar, como V.Exa. falou, uma forma de substitutivo. Acho que é melhor mesmo que a Comissão de Educação prepare um substitutivo para depois discutir com o Executivo. Tem a palavra o Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Fiz o parecer contrário, mas também avaliei que não poderíamos perder essa oportunidade de debater o assunto, até porque sou um defensor da descentralização. Acho que ajuda em tudo, na agilidade, na qualidade. Apenas o parecer contrário foi baseado nas condições atuais das escolas de não ter estrutura para gerenciar um processo desse.

Sempre disse e falei com o Vereador Paulo Frange na Comissão que é importante fazer o debate e achar um substitutivo que contemple. Não podemos perder a essência do projeto por se tratar de questões de estrutura das escolas.

No sábado, tive oportunidade de observar algumas subprefeituras em que estavam sendo entregues o leite. Achei algo absurdo. A Prefeitura fez contrato com os Correios, mas boa parte da Cidade está na clandestinidade, não se sabe o endereço das pessoas, não existe endereço oficial. Houve esse problema e no sábado vi na subprefeitura com as filas imensas e as pessoas estavam saindo com as latas, caixas, pegando o ônibus, no calor. Até me fez lembrar a época de seca no Nordeste quando o pessoal ia do interior para as cidades, os retirantes, para ir em busca de alimento.

Se tivéssemos essa estrutura descentralizada, situações como essas não aconteceriam. Então, hoje, na periferia, há muitas cooperativas de costureiras que moram no local que prestam serviço para grandes empresas. Se o uniforme, por exemplo, das escolas municipais pudessem dar oportunidade a essas cooperativas de costureiras confeccionarem os uniformes ajudaria a região. Temos debatido o problema do trânsito, um dos motivos é o deslocamento das pessoas que saem da periferia para o centro. Quando se começa a criar emprego nesses locais, as pessoas não vêm mais para cá.

Reconheço e disse ao Vereador Paulo Frange e na reunião da Comissão que é preciso criar um corpo técnico em cada escola. Sei da preocupação das escolas e do Vereador Claudio Fonseca, que é professor. Não se pode tirar a função do professor para cuidar de licitação, assim como não se pode destacar alguém para cuidar da entrega do leite. Deveriam pensar em constituir um corpo técnico, um projeto detalhado dessa responsabilidade. Não precisaria ser um corpo técnico de cada escola, mas que acompanhe várias escolas, para não ter a desculpa de exigir mão de obra.

Então, Presidente Eliseu, concordo com a sua proposta de construir um substitutivo e tentar salvar os projetos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Ninguém pode desprezar as indicações do Vereador Paulo Frange quando se trata das questões de saúde e até suas recomendações nutricionais, os componentes que deveriam integrar o cardápio da merenda escolar. Já o ouvi discorrer sobre a importância do café, da questão do peixe que já integra o cardápio da merenda escolar que pelo menos uma vez por mês tinha peixe. É publicado no Diário Oficial. Ninguém pode desprezar as indicações que V.Exa. faz como médico competente que é, um estudioso. Mas não estamos tratando do cardápio escolar e o Vereador sabe disso. Fez uma série de recomendações, que é preciso rever o cardápio, incluir outros ingredientes, alimentos na composição da merenda escolar.

Podemos fazer um estudo do cardápio nos últimos anos, verificar que sucos com corantes é

Fls. nº 19
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

prejudicial à saúde dos alunos, assim como doces. Houve uma discussão recente na Secretaria do Estado da Educação quando se propôs, por exemplo, fechar as cantinas e não permitir que fornecessem salgadinhos, coxinhas, frituras, etc. Ensejou um grande debate sobre a liberdade de consumo, mas havia uma indicação do ponto de vista da saúde dos alunos.

Não tratamos da questão nutricional. Também não tratamos, neste momento, de licitações, mas da competência das APMs. Os quatro projetos do Vereador dispõem sobre incluir na lei, entre as possibilidades da APM – Associação de Pais e Mestres – única e exclusivamente a aquisição de material escolar, merenda, contratação de transporte e aquisição de uniforme. Não entram no mérito da composição de merenda, no tipo de transporte escolar que será utilizado, no *kit* de material escolar, onde será produzido – se regional ou central. Não dá atribuição à APM de preparar a merenda ou definir o cardápio, apenas a aquisição da merenda e do material – se terão dez cadernos, lápis, caneta, tinta.

Debatemos o projeto. Uma coisa é eu me vergar aos argumentos do Vereador quanto à preocupação do cardápio escolar, quem produz o material escolar. Conforme o argumento do nobre Vereador Eliseu Gabriel, cada unidade deveria produzir seu próprio uniforme. Primeiramente, não cabe uniforme. A lei proíbe uniforme. É vestuário, mas uniformizar o aluno e dizer que só poderá frequentar a escola se estiver uniformizado é proibido legalmente.

A Prefeitura distribui uniforme, o vestuário. Mas, se o aluno chegar à escola sem o vestuário distribuído oficialmente, podemos debater se é adequado ou não – quando todos têm acesso ao uniforme – exigir que venha uniformizado à unidade. Mas, hoje a lei proíbe. Não é permitido nenhum constrangimento ao direito do acesso à escola, à educação. Podemos debater se é correto ou não. Vamos debater essa matéria. Mas, para esse projeto quanto à competência da APM, que é o que o nobre Vereador Paulo Frange propõe, continuo entendendo que o melhor encaminhamento é consultarmos as Secretarias; o debate é positivo, ouvir as pessoas que se debruçam sobre a matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Anuncio a presença do nobre Vereador Marco Aurélio Cunha. É uma alegria recebê-lo na comissão.

Tem a palavra o nobre Vereador Netinho de Paula.

O SR. NETINHO DE PAULA – Sr. Presidente, essa matéria foi motivo de discussão na outra reunião da comissão.

No sábado passado, fui gravar o programa e, ao chegar à casa da menina, ela não estava em sua casa. Jogava bola na escola, em um time de meninas. Quando cheguei à escola, já que estava no ambiente, aproveitei para conversar e veio à minha memória a nossa discussão.

Os projetos do nobre Vereador Paulo Frange tratam de questões que considero essenciais: o empoderamento, a distribuição de renda, a reestruturação da escola. A possibilidade de os recursos entrarem na Associação de Pais e Mestres faz com que os pais participem ativamente da atividade escolar dos filhos, o que não ocorre atualmente, pois a maioria está desempregada.

Muitos pais, sem possibilidades de voltar ao mercado de trabalho acabam indo para o caminho das drogas e da bebida. Trazer essa discussão para a escola, ponderar à APM se isso é possível, acho que essa ação e esses projetos, propostos pelo Vereador, são maravilhosos.

É claro que isso interferirá em muitos interesses. O que o Vereador nos deixou claro é que deveríamos ouvir a opinião da sociedade. Iremos consultar os técnicos da Secretaria e eles vão agir conforme a lei, o que for mais fácil e melhor. Pela lei, já temos o parecer pela ilegalidade. Não se discute mais isso. O fato é que a sensibilidade do Vereador trouxe à tona o desejo de uma comunidade. A comunidade gostaria de preparar a merenda; de escolher o seu uniforme, de confeccioná-lo; de ter estrutura para fazer a merenda; oferecer treinamento e capacitação para essa comunidade. Essa é a questão.

Sobre ilegalidade, posso mencionar vários incisos, inclusive, pegar o parecer da relatoria e ler. Ele vai dizer que não se discute mais. A proposta do Vereador é que nos sensibilizássemos com o tema, que é do anseio da população, que nos elegeram. Devemos criar condições e situações de atender os anseios, não do Vereador, mas da comunidade. O Vereador teve a

Fls. nº 20
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

sensibilidade e cabe a nós aplaudir uma ação quando esse Vereador enxerga a sensibilidade do povo ou quando traz um projeto que vem ao encontro dos anseios do povo. Estou aqui por esse motivo.

Vereador Paulo Frange, concordo com a proposta e acredito que temos de trilhar o caminho da legalidade, dentro do possível. Devemos realizar essa discussão, não só com os técnicos da Secretaria de Educação, mas com toda a população. Devemos permitir à população que se manifeste sobre o que o senhor, tão sensivelmente, conseguiu captar no projeto.

Essa é minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Marco Aurélio Cunha.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Boa tarde a todos. Estou feliz pelo retorno, após esse período de afastamento.

A democracia é uma maravilha, ouvimos uma opinião, concordamos, ouvimos outro, também tem razão. O Vereador Paulo Frange tem razão, sob pontos de vistas até opostos. Particularmente, darei minha opinião, que é diferente da do Netinho, que se aproxima do Prof. Claudio, diverge, um pouco, da vontade popular, mas colocarei os porquês e pode ser que eu também tenha razão.

Primeiro, escola não faz gestão de negócios, nem APM. Quando alguém fala, como o Vereador Netinho, que convive com pessoas que tem anseios maiores do que as pessoas com que eu convivo, isso é legítimo. O Vereador Netinho ouve pessoas que querem participar, com toda certeza.

A democracia é a representação da participação e ele aqui está representando grande parte dessa população, assim como o Vereador Paulo Frange e todos nós. Então, quanto ao voto e à representação nesta Câmara, por nós, é para que tomemos decisões. Se formos transferir as nossas decisões à comunidade, não precisamos estar aqui.

Portanto, escola não é unidade de negócios. Escola é como bem falou o Vereador Claudio Fonseca e a Associação de Pais e Mestres existe para debater o ensino, uma gestão democrática, verificar se os recursos financeiros estão bem aplicados e divididos na educação, o orçamento, a demanda escolar, as vagas, entre outras. Estas são reivindicações sociais legítimas de uma Associação de Pais e Mestres. Gestão de negócios, não.

O Vereador Netinho falou, também, corretamente, sobre pais desempregados que, muitas vezes, entram no alcoolismo e nas drogas. Será que alguém nessas condições tem como fazer gestão de negócios? De influir na compra e venda, ou no transporte público?

Nós só estamos fazendo a transferência de interesses para eles. Se há interesse... Depois a gente corrige

O SR. NETINHO DE PAULA – Desculpe, perdão. Mas me concede um aparte? O Vereador disse, eu não estou falando que os alcoólatras, que os drogados, que as pessoas...

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Não, nem eu quero generalizar que são pessoas à parte da sociedade, são inclusive importantes. Não é esse fenômeno que vai fazer aproximar.

O SR. NETINHO DE PAULA – Sim, mas poder capacitar essa comunidade do entorno da escola, era a intenção quando eu disse do “empoderamento”.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – É um dever da sociedade incorporá-los, mas não é um dever transferir para eles esses interesses que são negociais. Quando você tem, por exemplo, uma empresa de transporte público, que terceiriza, alguém escolheu alguém referendou, alguém foi avaliar a qualidade dos equipamentos, dos motoristas porque há falhas imensas. Mas de alguma forma essa triagem está feita e bem ou mal, ela está responsabilizada. Quando você coloca evidentemente a associação, ela não tem a responsabilidade que tem alguém contratualmente foi escolhido para fazer isso. Portanto, eu acho que essas unidades de negócios é apenas a transferência de interesses que deve haver, com alguém quando faz esse contrato, para outros interesses que ainda não existem, especialmente de pessoas ainda não qualificadas. Como o Vereador Netinho de Paula disse, se houver necessidade de qualificá-las que o façamos, mas não transferindo a responsabilidade que é do poder público. Portanto, seria mais ou menos a mesma coisa que a gente começar a fazer mutirões tapa-buracos, ou jardinagem, ou serviços públicos porque quem sabe o serviço público não está sendo

Fls. nº 21
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

competente, vamos fazer associação de bairros para fazer essa tarefa e assumir os ganhos com isso. Certamente, seria o caos.

Portanto, eu acho que escola ensina e debate ensina. Negócios quem faz é a administração pública. Se ela estiver sendo malfeita nós, Vereadores, temos de cobrar, fiscalizar e mudar.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – O próximo é o nobre Vereador Claudinho.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Na minha fala eu disse da importância dos técnicos locais se manifestarem. Não sei se alguns dos senhores já foram em associação de pais e mestres. Eu já fui, meus filhos estudam em escola pública, até pouco tempo. A APM é uma instituição fragilizada. Ela existe por conta da obrigatoriedade, mas não tem emoção, não tem participação espontânea. Teríamos de fazer algo primeiro para criar uma APM responsável, participativa, rever os conceitos porque da forma como é hoje, é instaurada nas escolas, pela experiência que tenho na prática, vejo pouca possibilidade de terem responsabilidade e preparo.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Um aparte. E muito mais frágil a APM para suportar a pressão de grupos comerciais. Se o Município é vulnerável, imagine uma APM com perueiros, com gente fazendo merenda. Qual seria a qualidade, quem é que vai dar aval às compras? Isso quem deve fazer é o poder público.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – A importância das propostas do Vereador Frange nos leva a uma reflexão. De repente, desta discussão podemos refletir e podemos tomar conhecimento, de fato, de como estão as APM nas escolas públicas municipais porque eu as vejo com grande fragilidade. Eu era da APM na escola em que meu filho estudava. Acho importante por esse aspecto.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Essa discussão é muito rica, não se esgota aqui. Certamente, vamos ter mais oportunidades para discutirmos. Agradeço o Vereador Paulo Frange.

Passemos ao PL 164/09 do Vereador Chalita. Autoriza o Executivo a firmar convênio com as instituições públicas e privadas de ensino superior que oferecem curso de graduação em Pedagogia, para fins de atender a demanda de creches e dá outras providências.

A pessoa inscrita é a Sra. Samanta do GT da Educação.

A SRA. SAMANTA – Boa tarde, Srs. Vereadores, participantes do plenário. Cumprimento a Comissão de Educação da Casa pela realização da audiência em relação ao PL 164/09. Para garantir que haja um diálogo com as educadoras e movimento de educação que são as pessoas que discutem a Educação na cidade de São Paulo, porque é fundamental que discutamos o conteúdo desse projeto de lei.

Entendemos que o PL faz parte de um conjunto de projetos que a Câmara tem proposto para a educação infantil com relação ao grave problema do atendimento da demanda da Cidade. Esse problema é grave e é louvável que os Vereadores proponham projetos no sentido de resolver o problema. No entanto, há alguns problemas na propositura e queremos ponderar aqui.

O primeiro é que a finalidade dos cursos de Pedagogia e das licenciaturas em geral nas instituições de ensino superior é a formação de professores para a educação básica. Se essa formação é a finalidade primeira, não é possível atribuir a essas instituições uma finalidade que é oferecer serviços educacionais para esses outros níveis de ensino.

Temos experiências particulares, específicas, no caso das universidades públicas quanto às creches de escola de aplicação. Existem muitas universidades públicas no País, mas são experiências com objetivo de inovação pedagógica e que estão atreladas aos projetos de ensino, pesquisa e extensão nas universidades e ao atendimento da comunidade da própria universidade. Então, são os filhos de estudantes, funcionários e professores que vão estudar nas creches e nas escolas de aplicação e a comunidade do entorno, em alguns casos. Então, é reforçar que não é finalidade das instituições de ensino superior oferecer serviços educacionais como creches.

O atendimento da educação infantil na cidade de São Paulo deve ser ofertado pelo poder público, através das creches diretas ou EMEIs, que são instituições geridas e mantidas pela Secretaria Municipal de Educação, ou através de convênios com instituições filantrópicas sem

Fls. nº 22
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

fins lucrativos por meio de convênios. Quero reforçar essa questão de ser instituições filantrópicas sem fins lucrativos que é a base legal que temos nacionalmente para o caso dos convênios com as creches, porque dentre outros problemas, o projeto de lei prevê convênio com instituições de ensino superior públicas e privadas, e privadas podem ter diferentes finalidades, e esse é um dos problemas.

Reforço aqui que do nosso ponto de vista não faz sentido que as instituições de ensino superior se responsabilizem pelo atendimento em creches. Deixar claro que o problema da demanda para o atendimento em creches na cidade de São Paulo só tem 30 anos! O primeiro movimento organizado e importante que nós temos na cidade é de luta por creches que nasce em 1979. Então, esse problema é recorrente em nossa cidade e as iniciativas de discussão com o poder público, por parte do movimento, caminha no sentido da afirmação das creches diretas EMEIs ou conveniadas, sem fins lucrativos.

Então, esse projeto de lei nos parece estranho à realidade educacional da cidade.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Há mais alguém que queira falar sobre o PL 164/09? (Pausa) Está encerrada a audiência pública.

Aproveito para declarar encerrada a audiência pública do PL 13/09; PL 164/09; PL 358/08; PL 357/08; PL 356/08; e do PL 359/08. Acho que eu falei todos, não é? (Pausa)

Passemos ao PL 342/09, do nobre Vereador Marcelo Aguiar, que determina que, antes de todas as projeções cinematográficas da cidade de São Paulo, sejam projetadas informações sobre o combate à pedofilia e abuso sexual de crianças e adolescentes, inclusive informando sobre a existência do Disque 100 e da Lei que torna crime a posse de material pornográfico em meios eletrônicos, bem como portar qualquer tipo de fotos ou propaganda sobre o assunto, e dá outras providências.

Sobre esse PL está inscrita para falar a Sra. Arminda Farias.

A SRA. ARMINDA FARIAS – Boa tarde a todos, sou assessora do Vereador Marcelo Aguiar, com relação a esse projeto não há muito a discutir, porque a visibilidade de uma apresentação de prevenção ao abuso sexual contra menores, e todas as outras coisas, acreditamos que terá um grande alcance, muitas pessoas serão informadas, tem tudo para ser benéfico. Aguardamos e contamos com o apoio de todos.

Gostaria de falar sobre o projeto 674/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar, item cinco. Trata-se de um projeto que dispõe sobre a meta permanente das políticas públicas de complementação alimentar de alunos da rede municipal pública de ensino e dá outras providências. Aparentemente, não está bem definido na ementa, mas peço aos senhores para ler o primeiro artigo.

“Fica estabelecido como meta permanente das políticas públicas de complementação alimentar de alunos da rede municipal pública de ensino o Plano de Saúde Preventiva do Escolar, Programa Leve-Leite, quem vai à escola, ganha presente. Com o objetivo de combater a desnutrição alimentar da população infantil que frequenta os Centros de Educação Infantil - CEIs, Escolas de Educação Infantil – EMEIs, Escolas de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas de Educação Especial – MEESs, e Unidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação.

As embalagens e as sacolas utilizadas para distribuição do produto deverão conter, obrigatoriamente, estampados no rótulo os seguintes dizeres: Abuso sexual de menores é crime, denuncie já, Fone 100.”

Esse projeto pretende transformar o Programa Leve-Leite que foi implantado na Cidade por intermédio de um decreto, de 1995, assinado pelo Prefeito Paulo Maluf, continua sendo apenas um decreto, não é uma lei. A intenção é transformar esse programa que existe a muitos anos em lei, para que alcance a possibilidade de permanência maior. O decreto pode ser alterado, pelo Executivo, no momento que não considerar o programa como importante.

Queremos que o programa permaneça, porque tem sido importante para todas as crianças que necessitam. Acreditamos que não seja mais possível que alguém queira acabar Programa Leve-Leite, mas o Vereador Marcelo Aguiar julga importante que passe a ser uma lei, não somente um decreto.

Fls. nº 23
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Obrigada Sra. Arminda. Há alguém inscrito que queira falar sobre o PL 342, do Vereador Marcelo Aguiar? Não havendo nenhum inscrito, está encerrada a audiência pública do PL 342/09. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Peço desculpas, porque no momento não me manifestei com relação ao PL do Vereador Gabriel Chalita, tive a oportunidade de falar com ele, inclusive. Acompanho a manifestação da Samanta, do Movimento do GT, Movimento Nossa São Paulo, não fosse pelos argumentos que ela apresentou, com os quais concordo integralmente, participamos da CPI do IPTU, sabemos que as faculdades e as universidades gozam de imunidade tributária. O projeto dispõe, também, que essas creches teriam ressarcimento nos mesmos termos que ocorrem com as entidades conveniadas.

Debate, inclusive, o porquê essas instituições que gozam de imunidade tributária ao manter uma creche - se fosse o caso -, ainda teriam de ser ressarcidas pelo Poder Público. Além da própria natureza, competência das faculdades, como foi dito pela Samanta, e da nossa preocupação quanto à assunção das responsabilidades do Poder Público com o atendimento da educação infantil. Tanto na etapa identificada como creche, ou Centro de Educação Infantil, que é a denominação que damos aqui, com a propriamente Educação Infantil, na etapa escolar, de quatro e cinco anos.

Então, só para registrar que acompanho as palavras da Samanta em relação ao projeto do Vereador Chalita e pedir escusas por não ter falado no momento oportuno.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Ok. Só para darmos andamento, o PL 674, do Vereador Marcelo Aguiar que também a Sra. Arminda acabou de defender, pergunto se há alguém inscrito para falar sobre o 674? Por favor.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Dispõe sobre as metas permanentes das políticas públicas de complementação alimentar de alunos da rede municipal pública de ensino e dá outras providências, a questão do Leve-Leite. Por favor, Sra. Samanta.

A SRA. SAMANTA – Peço desculpas, não tinha me inscrito, porque desse projeto de lei não tomei conhecimento apenas pela apresentação da assessora, queria fazer algumas ponderações.

Do nosso ponto de vista, o GT Educação, do Movimento Nossa São Paulo, tem uma posição contrária ao Programa Leve-Leite, que gostaria de tornar pública e fazer o debate que seremos contrários à transformação em lei, porque somos contrários ao programa, inclusive no decreto.

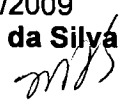
O Programa Leve-Leite, do nosso ponto de vista, não é um programa educacional, é um programa de suplementação alimentar em função da frequência das crianças na escola, o que é um equívoco, do nosso ponto de vista, mas também temos dialogado com profissionais da Assistência Social e da Saúde com relação à relevância desse programa para essas outras áreas.

O parecer que temos é que, do ponto de vista da Assistência Social, é um programa equivocado porque o correto é a transferência de renda, por meio dos cartões, dos modelos que temos o Renda Mínima, o Bolsa-Família, enfim, ou por distribuição de cestas de alimentos, (Ininteligível) a família tem de escolher o alimento que quer. Por essa razão as cestas são mais adequadas.

Do ponto de vista da Saúde e da nutrição infantil, a anemia tem sido apontada como um problema grave, na Cidade e no Estado de São Paulo como um todo, que afeta as crianças e adolescentes e o leite não combate anemia. Por essa razão, temos ponderado que esse programa, na verdade, nasce na gestão Paulo Maluf, com um caráter fortemente populista e se mantém nas gestões seguintes por pressões e receios em relação a terminar com um programa como esse.

Temos procurado fazer um debate com a população, com a sociedade civil, estamos pensando, inclusive, fazer uma campanha em relação a esse programa, para que a população

Fls. nº 24
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651



entenda que é um programa equivocado que consome um montante grande de recursos da Educação. No ano passado 200 milhões de reais do orçamento da Educação foram para o Programa Leve-Leite, para o próximo ano está proposta uma redução de 100 milhões, com mais 30 milhões para distribuição. Portanto, houve uma redução significativa, mas continua sendo muito recurso, ou seja, 130 milhões de reais para um programa que, do ponto de vista técnico, é equivocado, é grave.

Para ponderar aqui deixamos pública a nossa posição contrária ao programa e, por consequência, que seja traduzido num projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Ok. Anuncio a presença do Vereador Jooji Hato e passar a palavra ao Vereador Marco Aurélio Cunha.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Quero falar para a Samanta e em relação ao projeto de levar o decreto à lei. Tenho a impressão de que toda lei não pode carregar um ônus sob a forma de um decreto. Como é um repasse, uma complementação alimentar, não pode ser colocada sob forma de lei, que seria na minha opinião inconstitucional obrigar haver demanda econômica em função de um abastecimento, de uma complementação alimentar.

Porém, acho que o programa Leve Leite, embora conceitualmente é preciso entender tecnicamente, Samanta, o que vocês pensam porque nem sempre o que conceitualmente, socialmente todo mundo propõe seja a realidade popular.

Acho que é um programa consagrado, embora as pessoas deveriam escolher a sua cesta, o que é melhor, muitas pessoas não sabem nem o que é melhor. O leite, queira ou não, é uma complementação alimentar básica. Ele não tem o conteúdo de assistir as anemias, mas age sob outra forma uma complementação alimentar infantil fundamental. Não vejo que seja tão errado assim. E você disse que é populista. Acho que o Renda Mínima também é populista e muito. Então, não entendo essa divergência, pode até ser que o conteúdo do Renda Mínima seja muito melhor do que o Leve Leite, mas é populista, assistencialista.

Então, não vejo o Leve Leite que é consagrado. Experimente tirar o Leve Leite das famílias que recebem para ver se a sua teoria é tão verdadeira. É um desafio.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Alfredinho.

O SR. ALFREDINHO – Gostaria de fazer alguns comentários. Temos de viver a realidade. Achar que a população terá renda suficiente tão logo para complementar a alimentação é um sonho. Isso é o ideal, que todos tivessem bom salário, que não precisasse de nenhum programa assistencialista para sobreviver. Não acho que seja um gasto, mas um investimento, porque ao se alimentar melhor, vai adoecer menos.

Lembro quando era moleque, ia para a escola e muitas vezes não tinha um pão com manteiga para comer e chegava na escola não tinha nada. Além de não ter em casa, não tinha na escola. Na minha época era comum, a merenda na minha época era um mingau.

Com todas as divergências que tenho com o Paulo Maluf, foi uma das coisas que fez que concordo. E também quando introduziu o café da manhã, o lanche, o almoço e a janta. Eu me lembro quando discutíamos outro programa que chamam de assistencialistas, que é o uniforme, diziam que não era gasto com educação. Lembro-me que na periferia, muitas vezes, tinha um aluno com tênis em estado razoável e outro com chinelo. As crianças começavam a fazer brincadeiras da criança com chinelo, que acabava constrangida. A partir do momento que se introduz o uniforme, o tênis, as crianças passam a andar em igualdade.

Assim são os programas de alimentação desenvolvidos pela prefeitura, pelo Estado. Muitas crianças, ainda hoje, saem de casa e não têm o pão com manteiga para comer e termina se alimentando na escola.

Acho que o projeto deve ser inconstitucional, como falou o Vereador Marco Aurélio Cunha, em função dos vários outros que vi serem julgados pela Comissão de Constituição e Justiça, pelo Legislativo causar gastos, é a função do Executivo. Essa é a minha divergência com o projeto. Já virou lei pela prática.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Por isso que é difícil retroceder nisso. Acho interessante que pesquisas, educadores analisem, mas sempre de cima para baixo. Como você vai querer alguma coisa que está absolutamente absorvida pela população? Essa é a verdade que

Fls. nº 25
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

consigo compreender.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Vereador Claudio?

O SR. CLAUDIO FONSECA- Em relação ao PL 674, do Vereador Marcelo Aguiar, nós, da Comissão, não tínhamos cópia do projeto, embora esteja na pauta, pedi para a assessoria. Dispõe sobre o estabelecimento como meta permanente das políticas públicas a complementação alimentar de alunos da rede municipal pública de ensino, o plano de saúde preventivo do escolar, Programa Leve Leite: quem vai à escola ganha presente, com o objetivo de combater a desnutrição alimentar da população infantil que frequenta os centros de educação infantil. Parágrafo único, as embalagens e as sacolas utilizadas para a distribuição do produto deverão conter obrigatoriamente estampados nos rótulos, os seguintes dizeres: abuso sexual de menores é crime, denuncie já.

Entendo que o Vereador pretendeu, e tem outro projeto que determina que antes de todas as projeções cinematográficas sejam veiculadas campanhas contra abuso sexual. Utilizou a questão do programa Leve Leite dizendo que nas embalagens deve ter essa mensagem, que é o que está no projeto e estamos discutindo.

Entendo que o programa Leve Leite, quando criado pelo ex-Prefeito Paulo Maluf, teve ampla crítica, inclusive, do Partido dos Trabalhadores, do Vereador Alfredinho, que insistia que deveria compor um programa de saúde, deveria ser acompanhado dos exames que fazem nos postos com as crianças, para acompanhar o desenvolvimento, ver a necessidade da família ter complementação alimentar. Os educadores, o pessoal das universidades, o pessoal da área médica sempre pensaram nesse programa com esse caráter e tiveram uma oposição fortíssima dos partidos que depois passaram a ser governo e deram continuidade.

Recordo-me da ex-Prefeita Marta Suplicy, durante a campanha à Prefeitura, tinha anunciado que um dos objetivos era até devolver o programa para a Secretaria da Saúde e vinculá-lo aos postos de saúde que fariam o acompanhamento das crianças. Depois, ela mudou, presenciei isso. Você retirar um programa como esse pode ter resistência de quem recebe. Então, a Administração foi política, a decisão tem caráter político.

A questão de complementação de renda vai além. Alguém diz que precisamos viver a realidade, ou seja, não podemos mudá-la? E se a realidade for injusta, desigual, severa com os que têm menos, perversa, violenta?

O SR. ALFREDINHO – Esse não é o caso.

O SR. CLAUDIO FONSECA- Colocamos um fato, e temos de ver conforme a realidade. Um dos objetivos da educação é, entre outras coisas, capacitar as pessoas para mudar a realidade, senão não acompanhamos o progresso da humanidade.

Acho que o projeto de lei do Vereador tem um objetivo. O Vereador participa de uma CPI que apura a questão do abuso sexual, uma importante comissão, uma importante atuação. Usou o projeto para veicular essa mensagem também nesse meio. Ninguém desqualifica a iniciativa, trazer para o debate, como disse a Samanta. É importante a audiência pública para debater o projeto e difundir na sociedade os programas.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Não havendo mais ninguém inscrito, está encerrada a audiência pública do PL 674/09, do Vereador Marcelo Aguiar.

Vamos passar para o PL 852/07, do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a inclusão da disciplina Língua Estrangeira Moderna como componente curricular nas séries iniciais das escolas municipais de ensino fundamental. A palavra está aberta. (Pausa) Não há inscritos. Encerrada a audiência pública do PL 852/07, do Vereador Beto Custódio.

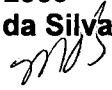
O seguinte é o PL 743/07, do Vereador Donato, que determina que a municipalidade garanta atendimento em período integral a todos os alunos matriculados nas EMEIs. Em discussão. Tem a palavra o Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Gostaria de manifestar a minha opinião contrária.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Registre-se a manifestação contrária do Vereador Claudio Fonseca. Encerrada a audiência pública do PL 743/07, do Vereador Donato.

O seguinte é o PL 505/02, do Vereador Claudio Fonseca, que dispõe sobre a instalação de refeitório para servidores das unidades escolares municipais e dá outras providências. A

Fls. nº 26
do Processo nº 01-342/2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651



palavra está aberta.

Tem a palavra o Prof. José Giotto.

O SR. JOSÉ GIOTTO – Comecei como professor na rede municipal em 1976 e até o ano de 2006 estive numa unidade escolar e depois fui para o sindicato. Continuo nas escolas.

Em momento algum, inclusive, sugeri em 1982, em reuniões com a Secretaria da Educação, que as unidades escolares tivessem um refeitório para professores, porque não existe. Na década de 70 e 80, apesar da proibição de pessoas estranhas estarem na cozinha da merenda escolar, eu conhecia, os professores davam um jeito, conversavam com a diretora e eles almoçavam dentro das cozinhas, que sempre foram amplas, as construções municipais da época eram grandes, então, era separado um canto. Depois, conforme as leis exigiam que pessoas estranhas não entrassem ali, esses professores passaram a almoçar nas salas dos professores, nas reuniões, em corredores e banheiro.

Seria como se eu chegasse aos senhores e dissesse que não têm mais gabinete, como os professores não têm; o local de trabalho é esse aqui e se vocês tiverem condições de comprar do próprio bolso um micro-ondas, uma geladeira com uma "vaquinha" e almoçar atrás da parede, em pé. Isto acontece nas unidades escolares até hoje. Raras são as unidades em que os diretores arrumaram um espaço, improvisaram uma cozinha.

Então, acho perfeitamente oportuno esse PL, embora é de 2002, demorou muito para chegar aqui. Parabenizo o Vereador Claudio Fonseca porque é professor, dirigente sindical, e sabe a dificuldade e ninguém se sensibiliza por isso. Imaginem essa reunião acontecendo e naquele canto, seis vereadores esquentando o almoço para comer ali. É isso que acontece nas unidades. Sempre aconteceu.

Penso assim, se aprovado esse projeto, será que o Prefeito não vai alegar que isso implica em gastos e não vai topar porque é vício de iniciativa. Não sei como vai funcionar essa parte, mas a aprovação do projeto é indiscutível.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais alguém inscrito? Vereador Claudio.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Agradeço as palavras do Sr. Giotto. Nós, profissionais de educação, lutamos sempre para melhoria das condições de vida e trabalho dos profissionais da educação. Nem os projetos de construção das escolas estão previstos refeitórios para os profissionais da educação, professor, diretor, coordenador, assistente, agente escolar, auxiliar técnico, todos. É o improviso, que é o imperativo. Como disse o professor, muitas vezes, a equipe tem de providenciar inclusive a aquisição de micro-ondas, as refeições são feitas nos corredores ou estão em reuniões pedagógicas e alguém tem de se alimentar. Como o professor tem uma carga de horário de trabalho, com acúmulo de cargos, que supera 40 ou 70 horas de trabalho semanalmente, não se pode deixar de considerar a necessidade de melhorar as condições de trabalho, obrigar que as novas construções estejam previstas no projeto e na construção do refeitório com toda infraestrutura necessária. Qualquer empresa pequena dispõe sobre isso, o local higienizado em que as pessoas possam se alimentar, com todos os equipamentos necessários e para todos os profissionais de educação.

É de 2002, na minha primeira legislatura. O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, passou pela Comissão de Administração Pública, agora está na Comissão de Mérito. Espero que o Executivo tenha sensibilidade em reconhecer que a educação se faz com profissionais de educação e para que a educação seja de qualidade é preciso melhorar a qualidade de vida dos que ali trabalham. Tem esse objetivo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Marco Aurélio Cunha.

O SR. MARCO AURÉLIO CUNHA – Não vou ser redundante porque o Vereador Claudio Fonseca já expressou do sentimento que também tenho. Como sou filho de professora, acompanhava minha mãe às aulas. Ela trabalhava no José Cândido de Souza, na rua Diana, Sumaré, e a acompanhava quando dava aula porque não havia tempo de voltarmos. Muitas vezes, naquela época, o trânsito ainda era fácil. Os professores davam aulas, às vezes, moravam perto, a distância do trabalho e a escola era próxima, as pessoas iam para casa almoçar. Existia isso há 30 ou 40 anos, as pessoas almoçavam em casa e voltavam para o

Fls. nº 27

do Processo nº 01-342/2009

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10.651

trabalho. Com o nosso trânsito e nossas dificuldades, isso ficou impossível. O professor não tem onde realizar a sua alimentação, seu lanche, o seu descanso. Não é preciso somente alimentar-se, é preciso ter uma sala, como no hospital, para o descanso. No hospital, esse local tem poltrona, sofá e essas coisas são necessárias, porque por menos tempo que haja entre uma aula e outra, eu me lembro da minha mãe que se sentava um pouco e via as pernas melhorarem.

É fundamental ser aprovado e que seja incluída a obrigação nos novos projetos de escolas municipais em São Paulo de haver o estar dos professores, além das dependências de alimentação, refeitório ou algo parecido. Não há mais tempo para ir em casa e fazer as refeições e cinco minutos numa cadeira confortável já recompõe as forças do professor. O exemplo da minha mãe, tenho em casa.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Claudinho de Souza.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Gostaria de sugerir ao Vereador Claudio Fonseca que faça um substitutivo ampliando para os outros profissionais da saúde e outras atividades que sejam semelhantes ao do professor, que outros prédios, quando forem construídos, que também tenham esses dispositivos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais alguém quer fazer uso da palavra? (Pausa) Está encerrada a audiência pública ao PL 505/02, do Vereador Claudio Fonseca.

O seguinte é o PL 141/08, do Vereador Donato, que altera a Lei 13.697, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar gratuito, Vai e Volta, no Município de São Paulo. Alguém está inscrito? (Pausa) Não há oradores inscritos. Encerrada a audiência pública do PL 141/08, do Vereador Donato.

Com isso, encerramos a audiência pública de vários projetos no dia de hoje, 11 de novembro de 2009.

Estão encerrados os trabalhos.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 289297
Em 12/11/2009
Ass: R.F. 11.132
CARLOS ROBERTO SILVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01387/2009

2015/09/30 00:00:00
Folha nº 1187 do
Processo 01-0342/09
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

fls. 32

PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE**
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
342/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Marcelo Aguiar que determina que antes de todas as projeções cinematográficas na cidade de São Paulo, sejam projetadas informações sobre o combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, inclusive informando sobre a existência do "disque 100" e da lei que torna crime a posse de material pornográfico em meios eletrônicos, bem como portar qualquer tipo de fotos ou propaganda sobre o assunto, e dá outras providências.

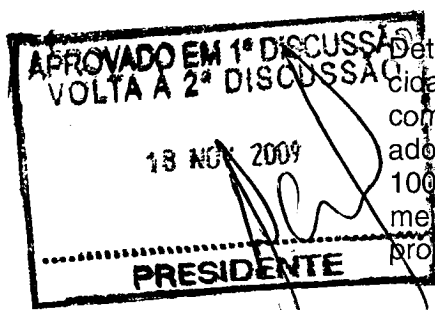
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em seu âmbito de competência, entende que a proposta atinge o interesse público no que tange ao caráter informativo e educativo da proposta que alcançará a população frequentadora dos cinemas.

Também na análise do mérito, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher entende, primeiramente que a matéria requer a realização de duas audiências públicas para atender ao inciso XI do art. 41 da Lei Orgânica do Município. Ademais, esta Comissão reconhece o mérito e o alcance social da propositura e emite **parecer favorável**.

Entretanto, a fim de adequar a linguagem das projeções propostas neste projeto de lei ao grau de compreensão das diferentes faixas etárias do público que tem acesso às exibições cinematográficas, propomos o substitutivo abaixo aduzido:

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE SAÚDE PROMOÇÃO SOCIAL,**
TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/2009.



Determina que antes de todas as projeções cinematográficas na cidade de São Paulo, sejam projetadas informações sobre o combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, inclusive informando sobre a existência do "disque 100" e da Lei que torna crime a posse de material pornográfico em meios eletrônicos, bem como portar qualquer tipo de fotos ou propaganda sobre o assunto, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º - É obrigatório na cidade de São Paulo, a projeção de informações de combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, antes de qualquer sessão cinematográfica.

§ 1º - As projeções de que tratam o *caput* deste artigo não deverão ter menos de 15 segundos de duração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 342/09

29/9/15 fls. 33

folha nº 128	do
processo 01-0342/09	
Carlos Roberto Silva Reg. 11130	

§ 2º - Essas projeções devem ter linguagem apropriada ao grau de compreensão e discernimento do público que irá assistir à exibição cinematográfica, obedecendo à classificação etária indicativa do Ministério da Justiça para os filmes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Saúde.

Sala das Comissões reunidas 11/11/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. Eliseu Gabriel – Presidente

Ver. Edir Sales

Ver. Claudio Fonseca

Ver. Alfredinho

Ver. Claudinho de Souza

Ver. Joji Hato

Ver. Netinho de Paula

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO e MULHER

Ver. Juliana Cardoso - Presidente

Ver. Sandra Tadeu

Ver. Noemi Nonato

Ver. Milton Ferreira

Ver. Jamil Murad

Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr.

Vereador Cláudio Prado

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Wadin Mutram - Presidente

Ver. Antonio Donato

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Milton Leite

Ver. Roberto Trípoli

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Arselino Tatto

Ver. Adilson Madeu

Ver. Gilson Barreto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17, 11, 09

Pág. 110/111 Col. 09614

Conferido

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

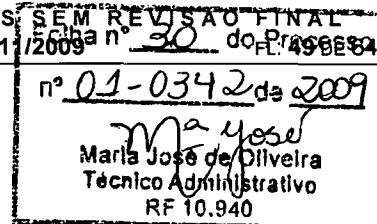
À SGP-2 1
São Paulo, 23, 11, 09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
n° 13 e 14 30 e 31
Em 23, 11, 2009
Ass: *[Assinatura]*
Técnico Administrativo

RF 10 140

Passemos ao item seguinte.



- "PL 342/2009, do Vereador MARCELO AGUIAR (PSC). Determina que antes de todas as projeções cinematográficas na cidade de São Paulo, sejam projetadas informações sobre o combate a pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, inclusive informando sobre a existência do "Disque 100" e da Lei que torna crime a posse de material pornográfico em meios eletrônicos, bem como portar qualquer tipo de fotos ou propaganda sobre o assunto, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos, está encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – A votos o Substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher ao PL 342/09. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 44 31
do processo n.º 01-0342 de 20 09 23/ 11 / 2009 (a) M^a Yose
Maria José da Silva
Técnica Administrativo
RF 10948

À SGP-2

Sra. Secretária

O Substitutivo da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher de fls. 11 e 12, ao presente Projeto de Lei foi aprovado em 1ª discussão e votação na 65ª Sessão Extraordinária, no dia 18 de novembro do corrente.

23/11/2009

Lúcia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido

23/ 11 /2009

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido em 25/11/2009
Pelo Secretário

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 nº 132
Em 25/11/2009

B 46

~~MÁRIO SÉRGIO HORTA~~
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**Fls. nº 32
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: ELISEU GABRIEL

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 25 de novembro de 2009

10937

Fls. nº 33
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Boa tarde.

Vamos iniciar agora a audiência pública de uma série de projetos de lei desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, dia 25 de novembro de 2009.

Os projetos que vão ser tratados já estão com inscrições abertas às pessoas que queiram se inscrever com a Mônica.

Primeiro projeto: PL 013/2009, do Vereador Juscelino Gadelha. Dispõe sobre o estabelecimento de diretrizes para identificação de Quilombos Urbanos na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Há alguém inscrito para discutir sobre a questão do PL 013? O Sr. Edson está inscrito para falar sobre esse PL.

O SR. EDSON DOMINGUES - Boa tarde a todos, Sr. Presidente, demais Vereadores.

Quero lembrar que a iniciativa do Vereador Juscelino Gadelha vem muito ao encontro de uma nova política de reconhecimento de remanescentes de populações escravas na cidade de São Paulo, especificamente no meio urbano da cidade de São Paulo.

No último mês de outubro, o Município de Porto Alegre reconheceu, pela primeira vez, um quilombo urbano naquele Município.

Hoje, na cidade de São Paulo, a Fundação ITESP - Fundação Instituto de Terra do Estado de São Paulo e a Coordenadoria de Assuntos da População Negra da Secretaria de Participação e Parceria promoveram um convênio no sentido de investigar o primeiro quilombo urbano na região Noroeste da Capital.

Nesse sentido, a proposição do Vereador, PL 013/09, propõe estabelecer algumas diretrizes para que os órgãos competentes venham a identificar esses remanescentes, principalmente situados na região Norte / Noroeste - e também na região Sul já há manifestação nesse sentido.

Assim, o nobre Vereador Juscelino entende que, dessa forma, a identificação de quilombos urbanos é um dos quesitos da reconstrução da população negra e seus remanescentes escravos em nossa cidade, resgatando parte da história do Município de São Paulo.

Eram essas as considerações.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Alguém mais quer fazer uso da palavra? (Pausa) Algum Vereador? (Pausa)

Queria anunciar a presença do Vereador Claudio Fonseca, do Vereador Jamil Murad - que nos visita - e também do Vereador Alfredinho.

Não havendo novos inscritos ao uso da palavra, queria aproveitar para elogiar o trabalho, o projeto de lei do Vereador Juscelino, da maior importância e muito bem pensado, um assunto que é tão importante e muitas vezes não lembrado.

Queria, então, dar por encerrada a audiência pública do PL 013/09, do nobre Vereador Juscelino.

Passemos ao item seguinte: PL 086/02, do Vereador Claudio Fonseca. Dispõe sobre o uso de uniforme e equipamentos de segurança, no trabalho, pelos servidores municipais em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Há alguém inscrito? Tem a palavra o Professor Giotto.

O SR. JOSÉ GIOTTO - Boa tarde a todos.

O Sr. José Giotto é Professor Diretor da Aprofem, que é o Sindicato de Professores e Funcionários da Prefeitura.

Tendo sido trabalhador da Educação da Prefeitura, tenho de apoiar esse projeto, porque, nas escolas, o funcionário público é um trabalhador e a Prefeitura sempre é um mal patrão, ela nunca cumpre com a sua parte, como patrão, que deveria fornecer equipamentos de segurança ao pessoal. E, como ex-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, a minha função era fazer auditoria nas unidades escolares e incluir também esse item de higiene e segurança.

Então, quando a merenda não era terceirizada, era servida pela Prefeitura, a grande falha que eu encontrava não era na qualidade da merenda e sim no equipamento que o funcionário público utilizava.

Fls. nº 34
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

Ele raramente conseguia uma rede para proteger os cabelos devido a higiene. Tinha de batalhar muito perante a direção e a direção perante a DRIA para conseguir isso que é o equipamento inicial. Não é o principal. Trabalhavam nas cozinhas sem calçado adequado. A Prefeitura nunca forneceu. Aliás, a Prefeitura sempre foi o péssimo exemplo de patrão. Se fosse uma empresa particular o Ministério do Trabalho estaria atuando e multando. As prefeituras e os governo de Estado como têm uma liberdade muito grande, que é a Constituição de 88, que todos acham que é moderna, nesta parte ela criou o Estado-malandro, a prefeitura-malandra, aquele que não cumpre com as obrigações trabalhistas e não está nem aí porque não é punido. O projeto do Vereador veio em boa hora. É muito saudável e de boa idéia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais alguém quer falar? Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Agradeço as palavras do Sr. Giotto e observo que este projeto de lei de minha autoria é de 2002. Se tivesse sido protocolado este ano talvez não tivesse a sorte de chegar a esta comissão porque a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa tem barrado boa parte de projetos de lei que entende que têm impacto financeiro. Pelo raciocínio da Comissão os vereadores poderiam apresentar projeto de lei nem que disponha sobre denominação porque também tem impacto. A placa que é colocada pelo Poder Público tem custo e estaria impedido. Felizmente o projeto passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 2002 mas não houve tempo suficiente para ser aprovado. Conforme diz aqui, atende àquilo que dispõe a Legislação no que diz respeito federal à segurança no trabalho. É item reivindicado pelos integrantes das comissões internas de prevenção de acidente. A ementa do projeto fala sobre o uso do uniforme mas não só. Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento dos uniformes e equipamentos do Poder Público que é o ente empregador. É o uso, óbvio, porque é preventivo, mas tem a obrigatoriedade do Poder Público Municipal fornecer os uniformes, equipamentos de segurança e higiene para os servidores públicos municipais. É um projeto de lei abrangente porque embora cite a Secretaria Municipal de Educação também visa estender a medida para outros servidores de outras secretarias. Agradeço a referência e, espero que depois de passar pela segunda audiência pública a matéria tenha sorte e seja bem visto como uma medida positiva pelos demais vereadores da Câmara Municipal e mereça aprovação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Mais alguém quer fazer uso da palavra? Estamos encerrando a audiência pública do PL 086/02 do Vereador Claudio Fonseca.

Passemos à audiência do PL164/09 do Vereador Gabriel Chalita que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com as instituições públicas e privadas de ensino superior que ofereçam curso de graduação em pedagogia para fins de atender demanda de creches e dá outras providências.

A pessoa inscrita é a Professora Marilva do Sinesp.

A SRA. MARILVA GONÇALVES – Sou da diretoria do Sinesp – Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo e membro do grupo gestor do Fórum Regional de Educação Infantil da Grande São Paulo. Com relação a este projeto de lei não podemos aceitar como está. Temos muitas dúvidas, inclusive o Fórum Regional está assinando um manifesto que está sendo entregue amanhã. Temos dúvidas. Na Prefeitura já existe uma política de conveniamento. Já existe uma política com relação a estagiários. Não vemos necessidade de mais uma lei que determine o fechamento de convênios com universidades, principalmente no que se relaciona ao atendimento da criança pequena. Como está o projeto de lei seria o atendimento feito por estagiários, por aprendizes, por pessoas que estão fazendo a graduação em pedagogia. No nosso entender e acho que quem tem formação em educação infantil, quem tem magistério, a faculdade, que tem estudo, pesquisa e aprofundamento no que se relaciona ao desenvolvimento da criança pequena, não podemos aceitar, mais uma vez, que venham pessoas não formadas para trabalhar com as crianças. Como está não dá para aceitar este projeto de lei tanto com relação ao Sindicato como ao Fórum Regional de Educação Infantil. Ainda temos muitas dúvidas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Anuncio a presença do Vereador Claudinho. Tem a

Fls. nº 35
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Sr. Presidente, vou ratificar as palavras da Marilva, que é do Sindicato dos Especialistas em Educação. O projeto de lei já teve uma audiência pública e passou em primeira votação na Casa. Votei contra pelas razões que a Marilva expressou aqui mas também por outro ingrediente que observei na oportunidade da aprovação. Universidades e faculdades gozam de imunidade tributária. Elas não contribuem com o IPTU, por exemplo. Algumas nem deveriam porque têm fins lucrativos mas gozam de imunidade tributária. Se houvesse esse convênio na melhor das hipóteses não deveria haver a contrapartida financeira da Prefeitura porque já gozam de imunidade e poderiam reverter em algum tipo de serviço para a comunidade, quiçá, para seus próprios funcionários. Imagine se cada faculdade ou universidade mantivesse, nos termos da Lei Federal, creches para os filhos dos trabalhadores da creche especificamente. Vamos observar que mesmo essas que têm curso de pedagogia não têm, a exemplo do que tem a USP com a Escola de Aplicação. Não tem. Os filhos de trabalhadores dessas faculdades e universidades não tem nem escola de educação infantil ou creche para os filhos dos funcionários. Muitos procuram vagas em creches públicas, diretas ou indiretas e, muitas vezes, não encontram. Votei contrariamente e votarei contra novamente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – A próxima inscrita para falar sobre o PL 164/09 é a Sra. Samanta, do Movimento Nasce São Paulo.

A SRA. SAMANTA – Boa tarde. Já apresentamos alguns argumentos na audiência anterior. Marilva já trouxe grande parte dos argumentos que temos articulado conjuntamente na área de educação infantil mas quero reforçar outro ponto. Com relação ao curso de pedagogia e demais licenciaturas nas universidades têm como finalidade a formação dos professores que atuarão na educação básica. A principal finalidade desses cursos é a formação dos professores e não oferecer atendimento educacional nos demais níveis de ensino que é a função das escolas, creches e diversos níveis da modalidade de ensino. Atribuir às instituições de ensino superior esta responsabilidade no nosso ponto de vista é um equívoco até porque na área de educação infantil vários especialistas têm apontado o esforço que é necessário que as universidades façam, em especial, nos cursos de pedagogia, em melhorar a formação dos professores que atuam na educação infantil. A formação em geral é absolutamente genérica e não há uma atenção específica para as práticas pedagógicas de educação infantil. Frente a esta necessidade e esforço que as universidades devem fazer com relação à formação o oferecimento do atendimento educacional nos demais níveis de ensino nos parece contraditório.

Outro ponto importante é reforçar que, do nosso ponto de vista, se há uma prioridade por parte do Poder Público em relação a oferecer atendimento educacional, educação infantil pública seja através das creches conveniadas que não tem fins lucrativos ou das creches diretas e EMEIs é preciso haver destinação de recursos para tanto, construção de mais creches, ampliação dos convênios e assim por diante, com as creches que fazem este atendimento e não convênios com universidades.

Nos parece que há algum interesse por trás, que não sabemos direito qual é. É até leviano, às vezes, falar isso, mas nos soa estranha a proposta desse Projeto de Lei, num contexto como o nosso, de necessidade de ampliação do atendimento com recursos públicos, nas formas que, historicamente, são construídas de se fazer o atendimento em educação infantil: creches e EMEIs diretas ou conveniadas.

Então, temos uma posição crítica sobre vários pontos desse Projeto de Lei, levaremos isso ao nobre Vereador proponente, Sr. Gabriel Chalita, e esperamos que, numa próxima oportunidade, a Câmara evite votar projetos nessa rapidez, sem discussão com a sociedade civil, porque voltou a acontecer, com esse Projeto de Lei, o que já aconteceu em outras ocasiões, com outros projetos de outras Bancadas, os quais também questionamos, pois, em uma semana, o projeto é aprovado em 1ª votação, quando há posições contrárias na própria Comissão que discute o projeto, no caso, a Comissão de Educação.

Então, essa rapidez também nos soa como estranha.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Não há mais inscritos. Dou por encerrada a audiência pública do PL nº 164/2009, de autoria do nobre Vereador Gabriel Chalita.

Fls. nº 36
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

Vamos passar, agora, para a discussão do PL nº. 280/2009, do nobre Vereador Jamil Murad, o qual se encontra presente, que dispõe sobre a instituição do programa de assistência social e psicológica nas instituições da rede municipal de ensino, nos níveis infantil, fundamental e médio, do Município de São Paulo.

Para discutir o projeto nº 280, está inscrito o Sr. Fábio, do Sindicato dos Psicólogos, que fará o uso da palavra, por favor, Sr. Fábio. Após, terá a palavra a Sra. Marilene Proença, do Conselho Regional de Psicologia.

O SR. FÁBIO – Boa tarde a todos, quero saudar à Mesa, na pessoa do seu Presidente, nobre Vereador Eliseu Gabriel, aos Sindicatos da Educação aqui presentes e ao Movimento Nossa São Paulo.

Reitero a posição do Sindicato em relação a esse PL apresentado na semana passada: achamos importante a aprovação do PL, construído no conjunto das entidades, inclusive, algumas da sociedade civil, como o Fórum em Defesa da Criança e do Adolescente. Acabamos de ter o apoio do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, também em relação ao PL – estou autorizado a publicizar isso aqui.

Destacamos que não temos a intenção de ter um profissional por escola. Temos a certeza, até a partir das discussões da própria Conferência Nacional de Educação e de outros espaços, de que há contribuições a serem dadas no conjunto dos profissionais e da sociedade civil na educação.

Esse apoio, no nosso entendimento, tem de ser matricial, ou seja, conforme a necessidade de cada território. É um conceito que trabalhamos muito bem na Saúde e pretendemos desenvolvê-lo também na Educação, por meio de políticas intersetoriais.

Esse e outros projetos de lei devem, inclusive, num momento importante da Casa, que é o da aprovação do Plano Plurianual, construir projetos e programas que caminhem para a intersetorialidade de fato, tentando romper um pouco das políticas públicas fragmentadas, que mais disputam a população de um território do que colocam o usuário das políticas públicas integralmente nos serviços ou entendendo-os como cidadãos de fato e não como parte de um todo.

Então, gostaria de reiterar nosso ofício, já protocolado na reunião anterior; pedir o apoio dos nobres Vereadores e da sociedade civil, inclusive, convidando as entidades e o Movimento Nossa São Paulo, que está presente, para aprofundarmos essa discussão do papel das outras categorias na Educação.

Em particular, sempre entender as nossas crianças e adolescentes como sujeitos patologizados, diagnosticados por diversas patologias – daqui a pouco, iremos causar epidemias de dislexia, hiperatividade etc. Acho que a nossa discussão é bem mais profunda do que isso: apoiar a Educação e estar nela de forma qualitativa, inclusive, baseados no projeto de lei nacional, que se encontra na mesa do Senado, neste momento, que é o PL 160, conforme parecer do Sr. Senador Flávio Arns.

Obrigado e bom trabalho a todos.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Muito obrigado.

Quero passar a palavra à Dra. Marilene Proença, Presidente do Conselho Regional de Psicologia.

A SRA. MARILENE PROENÇA - Cumprimentos à Mesa, em nome do nobre Vereador Eliseu Gabriel e todos os Srs. Vereadores presentes.

Estou representando o Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, formado por 68 mil Psicólogos, somos, aproximadamente, a metade da categoria brasileira.

O Conselho juntamente com outras entidades, como o Sindicato de Psicólogos do Estado de São Paulo, o FEDCA - Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CREA, o Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo; o Sindisef – Sindicato dos Servidores Públicos Federais de São Paulo e o Grupo Interinstitucional Queixa Escolar está apoiando o projeto de lei de autoria no Sr. Vereador Jamil Murado, projeto 280/2009.

Protocolamos um Substitutivo a esse projeto – o que foi acordado – porque consideramos que ele atende as necessidades e as questões postas pelas categorias, por aqueles que estarão

Fls. nº 37
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

envolvidos nesse projeto e nessa ação no âmbito da Educação no Município.

Gostaríamos de destacar, principalmente, é importante, porque esse projeto atende a uma antiga reivindicação das áreas da psicologia e do serviço social, no sentido de que há especificidades no trabalho do psicólogo no campo da Educação.

Quer dizer, o Psicólogo não pode fazer um trabalho de saúde, no interior da Educação; o trabalho da Saúde deve ser feito na área da Saúde. Na área da Educação, a especificidade desse trabalho está em fortalecer o projeto político-pedagógico proposto pela escola e pela própria Secretaria de Educação, estar a favor da melhoria da qualidade de ensino, de articular articulado com os profissionais da escola, a fim de que eles possam, realmente, dar conta dos grandes desafios que se colocam hoje no interior da Educação e, grande parte, ligados ao enfrentamento das dificuldades que ainda existem no campo da aprendizagem, no campo do ensino.

Então, a nossa participação, enquanto profissionais nessa área, tem de ser uma participação em uma equipe multiprofissional. Acreditamos que esse projeto de lei contempla essa forma de trabalho, bem como contempla um trabalho que possa ser constituído em rede, articulado com as políticas intersetoriais, ao mesmo tempo, que possibilita que o profissional, realmente, responda aos desafios postos hoje para o campo da educação.

Portanto, reiteramos o nosso apoio ao Projeto de Lei. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Obrigada. Mais alguém está inscrito?

O Professor Giotto também quer falar sobre o PL, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad?

O SR. JOSÉ GIOTTO – Como Educador, nem é preciso dizer que esse projeto é de extrema necessidade para a área da Educação. Quem trabalha nessa área tem a convicção da grande importância do Projeto.

Mas, o que me preocupava é de onde viriam as verbas para custear esse projeto. Porque, ontem, estive na Comissão dos Adolescentes e fiz uma lembrança ao Srs. Vereadores da seguinte forma: se V.Exas. perceberam que temos duas Prefeituras em São Paulo atualmente: a que o Sr. Kassab dirige e a Prefeitura Municipal da Secretaria da Educação.

Digo isso porque, ao longo dos anos, tentou-se assegurar verbas para a Educação, para melhorar a qualidade do ensino. Na década de 50, a ONU recomendou, principalmente, ao Brasil e à Coréia, que investisse em educação para erradicar a miséria e o país crescer. A Coréia seguiu a cartilha, e o resultado está lá. O Brasil não seguiu.

Durante os anos seguintes, tentou-se assegurar 25% para a Educação, para que a Administração tivesse a obrigação de investir; passou a 30%. Mas os nossos Governantes – digo isso de maneira independente do partido que pertençam – deram um jeito de burlar a lei, jogando, dentro da Secretaria da Educação, a Subsecretaria do Bem Estar Social, do Transporte, do Abastecimento, de tal forma que aqueles 30%, se filtrarmos o que, realmente, vai para a Educação, talvez, seja igual ou menor que antes de existir a lei.

Então, quando vem projetos desse tipo, fico preocupado por esse motivo. O projeto é maravilhoso, só que o custo vai acabar caindo na Secretaria da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD – Srs. Vereadores da Comissão de Educação, participantes desta audiência pública, gostaria de agradecer a Dra. Marilena Proença, do Conselho Regional de Psicologia; Fábio, do Sindicato dos Psicólogos, representando os profissionais que têm relação com o projeto, que é a introdução do serviço social e assistência psicológica nas escolas da rede municipal de ensino, no sentido de melhorar a escolarização, o processo de ensino-aprendizagem.

O projeto foi apresentado no sentido de contribuir para o processo educacional. O problema do aprendizado, do aproveitamento escolar não diz respeito só à competência, qualidade e dedicação do educador, mas envolve inúmeros fatores: o familiar, o ambiente escolar, a sociedade em que a criança vive.

Uma vez que a educação tem de ser preocupação número um da sociedade brasileira, esse projeto procura contribuir nesse sentido: de não encarar o resultado da educação como uma relação só do educador *stricto sensu* com o educando. Há outros fatores.

Fls. nº 38
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

A senhora é do sindicato dos especialistas da educação, vários educadores, o Prof. Eliseu Gabriel, Claudio Fonseca, que são especialistas e Vereadores. A proposta do projeto visa atingir esse objetivo, aprimorar a educação para ter um resultado como é aspiração da nossa sociedade. Na proposta do projeto, não tínhamos a pretensão de que o projeto fosse sem reparos. E realmente isso aconteceu. Ao colocar sob o crivo da sociedade, particularmente dos interessados, eles vieram e propuseram aprimoramentos.

Agradeço ao Sindicato dos Psicólogos, principalmente, ao Fábio que tem participado ativamente, inclusive, dialogado com Vereadores e membros da Comissão de Educação e outros, no sentido de pedir apoio para a aprovação do projeto. Agradeço também à Dra. Marilene, vocês contribuíram para o aprimoramento do projeto.

Fizemos um substitutivo que vocês participaram ativamente, pegamos assinatura de 25 vereadores, os que estão na Mesa, dando apoio a esse aprimoramento. Esse substitutivo inicial da Comissão de Constituição e Justiça será votado. Quando entrar no Plenário, é registrado o substitutivo que vocês estão defendendo. A partir dali, volta numa reunião única, num congresso de comissões em que é consolidado o substitutivo e aprovado.

Pedimos o apoio dos Vereadores Claudio Fonseca, Claudinho de Souza, Eliseu Gabriel e vamos pedir apoio dos outros Vereadores para que o substitutivo seja aprovado. Agradeço a participação de todos os educadores.

O projeto teve o cuidado de dizer que Poder Público envidará esforços para alcançar a meta de dispor de serviço social e psicológico, visando a garantia do processo ensino/aprendizagem e a melhoria da qualidade de vida.

Então, esse processo vai ainda ter outra etapa: o orçamento, a organização dos profissionais. Como disse o Fábio: não estamos pensando em ter em cada escola o profissional do serviço social e da psicologia, mas os educadores e especialistas vão formular a materialização para garantir que o serviço social e de psicologia seja participante da equipe multiprofissional da Educação. Para não ficar somente na relação entre educador e educando, mas sem resultado de equipe multiprofissional.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Temos mais dois inscritos para esse projeto. Sr. Mauro Alves.

O SR. MAURO ALVES – Cumprimento a todos. Em nome do Fórum Municipal de Educação, estive na reunião passada, mas só estamos tomando conhecimento dessas audiências públicas via Diário Oficial, às vezes nem sai publicado na agenda da Câmara, na véspera.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Os eventos são divulgados na Câmara, no site, jornais de grande circulação, na Internet.

O SR. MAURO ALVES – Gostaria de formular um requerimento verbal para saber onde foi divulgado isso. Gostaria de fazer uma crítica porque não temos visto representante do Conselho Municipal da Criança nas audiências públicas que envolvem questões de direitos de criança e adolescente, para saber como está chegando esse material no Conselho Municipal e se estão avaliando ou não.

Na questão do mérito do projeto, só li a primeira versão, não sei se há outra versão circulando. Na nossa avaliação, estamos criticando esse projeto, assim como vários outros na Assembleia Legislativa e no Senado, que querem colocar tudo na educação. Toda vez que precisar contratar uma categoria profissional de psicólogo colocam na educação; assistente social, na educação. Tem outro projeto circulando que quer colocar um policial militar em cada escola, por 24 horas.

Então, nessa avaliação do projeto que tenho em mãos, sem essas outras revisões, consideramos um "trem da alegria", porque no art. 4º diz que os profissionais de que trata a lei ingressarão no serviço público por meio de concurso de ingresso específico para desempenho em unidade escolar. Já fizemos essa crítica desde a época da Erundina, depois da Prefeita Marta, quando havia aqueles profissionais da saúde ou os dentistas, que sabíamos que estavam lá, mas não trabalhavam. Alguns assinavam o ponto e iam embora. Havia material que ia para lá e não era atendido.

A nossa crítica é que a criança merece, os profissionais merecem atendimento psicológico

Fls. nº 39
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

assistencial, só que no posto de saúde. A nossa crítica é contra colocar mais esse tipo de profissional na escola sem termos um controle, sem uma fiscalização dos profissionais, dos professores, dos diretores e inspetores dos alunos na escola.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o Vereador Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD – Não sei se é da mesma corrente de opinião que o senhor colocou, mas chegou escrito o seguinte: aluno não tem padrinho, morre pagão, “trem da alegria” nas escolas públicas da cidade de São Paulo; dizem que este Vereador quer ampliar a folia com o projeto 280, que cada escola haja uma “boquinha” para os assistentes sociais e psicólogos.

Quer dizer, audiência pública é para isso, é liberdade das pessoas expor seus pontos de vista e buscamos aprovar aquilo que é melhor para a sociedade. Somos respeitosos a esse tipo de opinião, mas a educação é mais do que a relação educando e educador. Isso está mais do que provado, não depende somente da capacidade e vontade do aluno, depende das condições que tem, seja na família, na sociedade, seja a condição do educador, os técnicos da comunidade escolar. A educação é algo mais amplo do que essa relação professor/aluno.

Existe uma crítica de que tudo que se aplica para atender uma necessidade da sociedade, aquilo é gasto público, esbanjamento, uma folia, uma farra. É uma corrente de opinião, que gostaria que não se gastasse nada com a sociedade, talvez, para sobrar mais para os banqueiros e setores financeiros da sociedade.

Estamos propondo um caminho para melhorar a educação. É uma necessidade. Especialistas vieram ao microfone para contribuir, fizeram por escrito também. São pessoas eleitas pelas suas categorias. Ninguém quer “boquinha” nenhuma, isso é até uma ofensa. Há profissionais que são, muitas vezes, mal pagos, ficam uma parte da vida desempregados. Quem trabalha com ser humano, numa sociedade como a nossa, são os menos valorizados. Quem é especialista de informática ou obras é mais valorizado. Alguém que trabalha na bolsa de valores é mais valorizado. Quem trabalha com pessoas pobres mal ganham para sobreviver e cuidar de suas famílias.

Então, não aceito que os profissionais que querem o aprimoramento da educação sejam tratados dessa maneira. Mas defendo o direito da pessoa, dentro da democracia, defender o seu ponto de vista.

Quero dizer que o senhor está absolutamente errado. Nós já dissemos que não será do orçamento da educação, o Poder Público vai dispor de profissionais para garantir a equipe multiprofissional, inclusive, não é profissional de escola por escola.

O projeto é bom e vamos aproveitar formando uma equipe multiprofissional que melhore a educação e o resultado em São Paulo, que é uma necessidade, não é vontade de criar emprego somente. Quando se cria o emprego quando é necessário, é uma virtude e acho que é o caso. Os que criticam que é uma “boquinha” não gostariam que o coitado que estudou desde criança, fez uma faculdade, especializou-se, vai ganhar mal a vida toda e para não ser considerado como “boquinha” vai ter de trabalhar de graça, como voluntário? Não. A sociedade tem condições de oferecer esse tipo de aprimoramento na educação para nossos alunos. Vão devolver tendo uma educação melhor, serão melhores cidadãos, melhores profissionais e devolver aquilo que foi investido para a própria sociedade.

Obrigado.

O SR. ALFREDINHO – Gostaria de me solidarizar com o projeto do Vereador Jamil Murad. Não sei porque toda vez que há um projeto que pensa diretamente sobre as pessoas pobres, carentes, aparece esse tipo de debate. O recurso vem do Governo. E quem mora nesses lugares sabe que para conseguir um psicólogo, não consegue em nenhum lugar na rede. Sabe da luta de alguém que precisa de um psicólogo na rede, isso quando consegue.

Não vejo problema algum da escola ter alguns serviços. Talvez, se eu não tivesse dentista, no Piauí, na escola, não teria nenhum dente hoje. Foi ali que comecei o meu tratamento de dente, porque não tinha a mínima condição de pagar um dentista. Na época havia dentista nas escolas, não era um serviço da educação, mas tinha nas escolas.

Então, quero parabenizar o projeto porque vai ajudar. Muitas vezes, a criança tem um

Fls. nº 40
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

problema dentro de casa, na família, e precisa do trabalho de um psicólogo. Como ela vai procurar na rede pública? Seria bom se em cada escola houvesse um profissional, seria muito mais fácil, desde a orientação familiar, a questão de ajudar no aproveitamento escolar.

Parabenizo o Vereador pelo projeto.

O SR. CLAUDINHO DE SOUZA – Na realidade, desde a semana passada, cheguei a fazer um comentário com o Vereador Jamil Murad, e comungo com a opinião do professor. A minha preocupação está voltada para as propostas apresentadas, que sejam exequíveis pelo Poder Executivo. Isso é excelência de qualquer governo, essa proposta serviria para o Vereador Jamil se colocar a candidato a Prefeito e ter como tema da sua administração, que é a base da sociedade colocada na proposta do Vereador.

Só acho que isso deveria ser feito por uma Secretaria especializada no assunto, porque se conseguisse resolver esses problemas colocados aqui, teríamos outra sociedade e não essa que vivemos. Deveria ser colocado no programa de saúde da família, acrescentar nos agentes comunitários da saúde um psicólogo para cada turma para fazer essa verificação, e ter uma integração com a escola, em função do conhecimento adquirido por essa atividade.

A criação de cargos é um problema que dificulta o prosperar de alguma lei, porque é prerrogativa do Executivo a criação de cargos, os custos para implantação. A proposta é fenomenal, não tem crítica a absolutamente nenhum dos itens aqui apresentados. O meu questionamento é se seria através da Secretaria da Educação e não através da Secretaria de Ação Social ou da Secretaria da Saúde, porque isso aqui mudaria a vida de qualquer comunidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Vereador Claudio Fonseca, por favor.

O SR. CLAUDIO FONSECA - Sr. Presidente, prestei bastante atenção ao que foi dito pelo Sr. Gioto e depois pelo Mauro. Nós podíamos até dizer que a preocupação tem a mesma matriz, a mesma natureza, pelo que falaram aqui. Ou seja: são favoráveis àquilo que o projeto de lei dispõe oferecer para a população, no entanto chamam a atenção para que isso não onere as verbas vinculadas à manutenção e desenvolvimento de ensino. Boa parte dessas políticas de assistência ou compensatórias que foram incluídas nas unidades escolares, para serem realizadas no espaço escolar, de fato muitas delas foram feitas se apropriando de parte dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em 2001 nós tivemos na Câmara Municipal uma mudança na Lei Orgânica do Município que implicou na apropriação de 5% dos recursos vinculados anteriormente à manutenção e desenvolvimento do ensino, que foi um novo conceito que se trabalhou de educação inclusiva, exatamente para que esses 5% fossem utilizados nos programas que foram criados na época e que vinculavam até ao desempenho do aluno. Por exemplo, o Programa de Renda Mínima e o Leve Leite estavam vinculados à aferição da frequência do aluno. Se não é do desempenho totalmente, ou da qualidade da educação que ele recebe, mas a frequência dele. Então, a preocupação é justa, mas não elimina, não diminui nem afasta a necessidade dessa política que está expressa no projeto. Então, pelo dito aqui, eu não tenho reparos, muito pelo contrário. Uma preocupação... e nenhum Vereador... Eu tenho um projeto de igual natureza, nós vinculamos o pagamento desses profissionais às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Da mesma forma que não se pretende, em defesa do projeto... não se defende boquinha nenhuma, porque o projeto de lei dispõe sobre a investidura no cargo através de concurso público, que é um instituto constitucional. Talvez, quem escreveu aqui, está impregnado dessa prática e talvez desejoso de que assim fosse nas políticas que defende, mas não é o que expressa o projeto Trata da investidura por concurso público entre as pessoas com habilitação para o exercício profissional. Então sugere de fato, por melhor que seja a intenção de quem escreveu, ou fazendo o exercício de seu direito de livre expressão... sugere não, manifesta uma ofensa aos profissionais da psicologia e da assistência social. Como também coloca nesse material distribuído aqui - mas isso já tem sido recorrente, partindo de quem parte - a ofensa aos profissionais de educação, professores, especialistas e aqueles que trabalham na

Fls. nº 41
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

escola, quando afirma que a escola pública "está ao Deus dará". Talvez, ao fazer essa afirmação, esteja desconsiderando até o trabalho que dizem realizar no acompanhamento da gestão das escolas. Essas organizações... quem escreveu diz que tem uma organização que acompanha o trabalho realizado na escola. Citar "ao Deus dará"... talvez não estejam realizando aquilo que afirmam fazer, que é o acompanhamento. Ou melhor "ao político dará". Nós aqui somos políticos com representação parlamentar e quem escreveu também exerce ação política e representação política, porque fala ora em nome do fórum, ora em nome do grêmio. São políticos também e políticos profissionais. Então, ao tentar condenar quem tem representação parlamentar, esquece que também exerce há muitos anos uma ação política profissional, e talvez seja o seu ofício o de detrator dos profissionais que trabalham na educação pública. Com a legitimidade de quem cobra - é natural -, fiscaliza.

Nem eu nem os Vereadores que estão aqui nunca pedimos para não ser fiscalizados, acompanhados, e de quatro em quatro anos se submetem a voto. Algumas pessoas são presidentes de organizações sem nunca terem se submetido a uma eleição; se constituíram como presidente e lá permanecem ao infinito, e dizem representar. Os que estão aqui, de quatro em quatro anos se submetem à eleição. Na minha condição de presidente de sindicato, a cada três anos há disputa eleitoral e é bom que assim seja.

Então, nós recomendamos às pessoas entrar no debate com qualidade, questionar os projetos que estão aqui. As ofensas não dão conta de resolver os problemas que estão colocados para a educação, nem as ofensas aos educadores, ainda que a intenção seja defender os alunos, os usuários da escola pública, os cidadãos. Aquilo que é forçosamente com a intenção de prejudicar os profissionais de educação, ao afirmar que têm quatro meses de férias... Eu desafio as pessoas que escrevem isso a comprovar que professor, diretor de escola, coordenador pedagógico têm quatro meses de férias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Vereador Claudio, só para encerrar, eu queria também me colocar. Claro que a gente respeita todas as manifestações, a audiência pública é para isso mesmo. Eu queria parabenizar o Vereador Jamil pelo projeto, porque a gente vive em São Paulo, no Brasil, um problema gravíssimo, que é o problema social, econômico e cultural da nossa sociedade como um todo. As crianças chegam à escola sem uma série de pré-requisitos para a escolarização. A escola hoje está ocupando uma série de funções que são pré-escolares. Não é questão de idade. São anteriores à escola, então a escola tem tido esse papel. O que eu acho que o poder público tem de fazer é justamente equipar a escola para fazer esse atendimento institucionalmente. Daí a idéia das escolas em tempo integral que possam suprir essas demandas. Não tempo integral simplesmente para ficar mais lá, mas educação integral. Acho que esse é o caminho que nós temos de seguir, como fazem os países mais desenvolvidos, países até que não eram tão desenvolvidos como o Brasil, como a Coreia, que adotou um sistema qualificadíssimo de educação e chegamos aonde chegamos.

Um dos problemas seriíssimos que nós temos no Brasil é o financiamento da educação. Embora se fale que 31% do que arrecada a cidade vai para educação, temos que ver o seguinte: os impostos municipais... Eu pediria atenção a isso, Mauro. Os impostos municipais são apenas... de todos os impostos que caem aqui na cidade de São Paulo, a Cidade fica só com 15%. Precisa entender isso. Quando a gente faz 31% em cima de 15%, nós vamos ter 4,5%. Então, na verdade os municípios gastam com educação em torno de 4% do que arrecadam, o que é um absurdo, uma vergonha. Se for pensar em PIB, dá menos de 3% do PIB, quando os países... todo mundo sabe que tem de ser acima de 7%, em alguns é 10% do PIB é investido em educação. Então, esse é o pano de fundo que a gente vive. A gente vive - desculpe o termo chulo - numa draga de financiamento da escola.

Por outro lado, essa propaganda de desmontar o poder público é uma propaganda maldosa que há mais de vinte anos tem sido feita no mundo inteiro para desestruturar os Estados nacionais. Isso é uma coisa que acontece também. A violência acontece quando o Estado está desorganizado. Tem um *ranking* que saiu recentemente sobre a questão da violência no mundo... aliás, da corrupção no mundo. Desculpe.

Fls. nº 42
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

Violência nem se fala, da corrupção no mundo, os quatro países mais corruptos no mundo são: Afeganistão, Iraque, Somália e Sudão. Por que o são? Porque estão em guerra civil. O Estado está destruído, então, o Poder Público destruído leva à corrupção e ao desmando. Isso leva à corrupção e ao desmando. Quanto mais desmontamos o Estado Brasileiro, mais estamos sendo levados a essa situação de barbárie que temos aqui: assassinatos acontecem diariamente. Ontem assassinaram um dirigente do meu partido, que era Secretário da Prefeitura de Itaquacetuba, uma pessoa boníssima, militante, foi assassinado com quatro tiros por pessoas interessadas na grilagem de terra e fica o dito pelo não dito. A violência está incorporada em nossa sociedade porque o Estado está destruído, então, gasto público é essencial, quando é bom para a população. Quem fala contra hoje em dia é quem quer fazer superávit primário para pagar juros para o sistema financeiro.

Tem a palavra o nobre Vereador Jamil Murad.

O SR. JAMIL MURAD – Quero prestar uma homenagem ao José Carlos, um ativista político, era Secretário do Governo Municipal, um amigo, uma pessoa boníssima com muitas qualidades, muito respeitado, um indivíduo muito honesto, dedicado a causa popular e foi assassinado. Está sendo feita a investigação e há todas as características de um crime encomendado, mas vamos esperar a investigação que certamente chegará a um resultado esclarecedor, mas queria prestar uma homenagem a ele e seu partido.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Registro a presença do Vereador Jooji Hato. Quero dar por encerrada a audiência pública do PL Nº 280/09 do Vereador Jamil Murad. Vamos em seguida ao PL 342/09 do Vereador Marcelo Aguiar que determina que antes de todas as projeções cinematográficas da Cidade sejam projetadas informações sobre o combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes, inclusive, informando sobre a existência do Disque 100 e da lei que torna crime a posse de material pornográfico em meios eletrônicos bem como portar qualquer tipo de foto ou propaganda sobre o assunto e dá outras providências. Não há inscritos, dou por encerrada a audiência pública ao PL 342/09 do Vereador Marcelo Aguiar. Vamos ao PL 487/09 do Executivo, que altera o caput do artigo primeiro da Lei 13.392/02 com a redação conferida pela Lei 14. 254/06 para o fim de ampliar o número de bolsas-treinamento concedidas a estudantes do ensino médio. Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Sr. Presidente, o projeto de lei é do Executivo e dispõe sobre a ampliação do número de bolsas-treinamento de nível médio. O bolsa-treinamento foi criada por lei em 2002. Hoje são oferecidas 5300 bolsas e a proposta do Executivo amplia para seis mil bolsas para o pessoal de ensino médio. Sabemos que há uma grande preocupação em ter políticas voltadas aos jovens, em particular, àqueles que frequentam o ensino médio e essas bolsas contribuem no sentido de permitir àqueles que exercem a atividade em termos de estágio. O valor é de 338 reais, há mais a contribuição do auxílio transporte de 112 reais e 20 centavos e uma taxa para o CIEE de 9 reais e 95 centavos. É a ampliação de 5,3 mil para 6 mil bolsas.

Foi verificado o impacto financeiro por solicitação, inclusive, da Comissão de Finanças e Orçamento. O projeto é acompanhado da estimativa de impacto orçamentário financeiro para as despesas desse Projeto de Lei. Favoravelmente a proposta visa atender um público, hoje inclusive nos jornais as notícias revelam que há uma queda na taxa de violência dessa faixa etária de 14 a 25 anos, mas é importante que tenhamos ainda maiores políticas de incentivos para esta faixa de idade.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Não havendo mais inscritos. Dou por encerrada a audiência pública do PL 487/09 do Executivo.

Passemos ao último item da pauta, que é o PL 674/09, de autoria do nobre Vereador Marcelo Aguiar, que dispõe sobre a meta permanente das políticas públicas de complementação alimentar de alunos da Rede Municipal Pública de Ensino e dá outras providências.

Com a palavra a Sra. Vera Marzagão, da Ação Educativa.

A SRA. VERA MARZAGÃO – Gostaria, primeiramente, de cumprimentar os Vereadores de nossa cidade e a todos os presentes, e manifestar a preocupação da nossa organização e do

Fls. nº 43
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

Movimento Nossa São Paulo, do qual faço parte, com a transformação em Lei desse programa que existe há mais de 10 anos, um programa que vem colocando todas as questões colocadas aqui por diversos oradores, de adicionar um elemento que não é propriamente educacional no Orçamento da Educação, e neste caso agravado pela questão de mérito, independente da rubrica ser correta ou erroneamente alocada na Educação, o problema é que temos sérios indícios desse programa não cumprir seu objetivo, que é combater a desnutrição infantil.

É um programa que distribui para 100% das crianças e adolescentes do ensino municipal latas de leite, sendo que estimativas que a subnutrição atinge não mais do que 5% das crianças no Município de São Paulo. A maior parte desses 5% são por problemas, ou de saúde – incapacidade de absorção do alimento –, ou por abandono familiar, tanto que as outras pessoas da família não são subnutridas. Ou seja, uma distribuição para 100% da população infantil não faz o menor sentido. É um programa que onera demais o Orçamento da Educação, só para dar-lhes uma noção, o custo anual do Programa Leve Leite é de 200 milhões, enquanto que outros programas são ainda mais prioritários, por exemplo, informatização das escolas, formação de professores ou alfabetizadores, cujo custo não passa de 20 milhões. A desproporção é muito significativa.

Já existem diversos problemas de processos licitações mal feitas em outras gestões. Esta gestão atual tentou desonerar os problemas que o programa criou para as escolas, pois, supostamente, o apoio aos estudantes virou uma “dor de cabeça” para os educadores. A atual gestão transferiu a distribuição do leite pelo correio, o que, é positiva, mas torna ainda mais evidente que esse programa não tem nada a ver com a educação. Espero que pessoas mais experientes, mostrem que, também com a política de assistência social, é um programa equivocado. Como política de segurança alimentar é um programa equivocado.

Transformá-lo em Projeto de Lei seria uma temeridade antes daquilo que nós do movimento estamos reivindicando aos Vereadores e ao Ministério Público que promovam uma avaliação qualificada e séria sobre o sentido desse programa que está, há mais de 10 anos, onerando os cofres públicos e, especialmente, o Orçamento da Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Com a palavra, Sr. William Lisboa, do GT Educação, do Nossa São Paulo.

O SR. WILLIAM LISBOA - Em primeiro lugar, boa tarde, Sr. Presidente e Srs. Vereadores; boa tarde a todos.

Na realidade, sou do GT Assistência Social do Movimento Nossa São Paulo e estou Coordenador do Fórum de Assistência Social na cidade de São Paulo também.

Dentro daquilo que foi posicionado pela Vera, então, gostaria de fazer uma observação dentro dos seguintes parâmetros: a execução orçamentária, proposta orçamentária para o Leve-Leite é de 201 milhões; e a proposta orçamentária para a Assistência Social, que tem quase 400 organizações executando 983 convênios na cidade de São Paulo, de atendimento à Assistência Social - e, portanto, dando alimentação a crianças e adolescentes, a população de rua, a idosos, enfim, uma vasta gama de atribuições de alimentação efetiva e não um quilo de leite por mês -, já começa sendo uma questão de disparidade. Alguma coisa está errada, dentro desse parâmetro.

Em segundo lugar, sabemos perfeitamente que houve, a partir da liquidação da Secretaria de Abastecimento, a transferência do direcionamento da alimentação para a Assistência Social para a Educação, por meio da Secretaria de Gestão, que, finalmente encaminhou a proposta dessa distribuição de alimentação para o DME, dentro da Secretaria de Educação.

A Secretaria de Educação - e dou toda razão ao Secretário Alexandre Schneider - deixou de atender a Assistência Social, não vai mais entregar alimentação para a Assistência Social. Então, vem uma “imensa” verba, insignificante, de dois mil, 1.500 reais para prover, por exemplo, o atendimento de 300 crianças dentro de um Centro de Crianças e Adolescentes. É um absurdo. Normalmente, vamos tratar essas crianças como passarinhos, porque acho que vamos distribuir alpiste.

E mais um grande problema é que uma atribuição de alimentação tem de ser direcionada novamente à Secretaria de Gestão, se não houver a criação de uma Secretaria de

Fls. nº 44
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

Abastecimento, que é a responsável por esse setor.

E temos, na legislação brasileira, a questão da segurança alimentar e nutricional, que é federal, tem um sistema como o SUAS e o SUS e que deve trabalhar em paralelo entre a Saúde para fazer esse provimento de saúde, bem como da Assistência Social, que, na realidade, detecta onde estão os problemas, nas franjas da cidade, na periferia, da falta de nutrição, da falta de alimentação, da falta de vitaminas.

Então, importante é que fosse realocado isso, dentro de um parâmetro de que esse PL não fique dentro da Secretaria de Educação - não tem sentido isso lá permanecer -. E, como já aconteceu, de repente, vai ser suspensa essa distribuição, se ela for correta. Eu já levantei essa suspeita de que é um valor muito elevado. E com mais um indicativo de que esse PL já está prejudicado, senhores: é um projeto, pelo menos a cópia que tenho, que tem o artigo 1º e o artigo 4º. O artigo 2º e o artigo 3º não têm direcionamento para que tomemos conhecimento. Então, não sei se há aí alguma cláusula que, de repente, já está direcionando para a Secretaria de Gestão ou qualquer outra Secretaria que cumpra essa atividade da distribuição do leite.

Então, acredito que esse PL não tem sentido nem de ser debatido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - Há um erro técnico mesmo aqui.

A Samantha quer falar?. Então, por favor, tem a palavra a Sra. Samantha, do GT Educação, do GT Educação do Movimento Nossa São Paulo.

Em seguida, falará a Arminda.

A SRA. SAMANTHA NEVES - Boa tarde novamente.

Só reforçar alguns argumentos que a Vera e o William já trouxeram. O primeiro é que esse projeto, como eu já disse, foi criado na transição da Gestão Paulo Maluf e para a Gestão Celso Pitta - inclusive, foi um argumento eleitoral importante no período. Havia antes - esse é um argumento que ouvimos de especialistas da área de Saúde -, havia um programa de suplementação alimentar, na área de Saúde, até a implementação do PAS. Aí, com o PAS, esse programa foi suprimido e uma das estratégias, na avaliação dos especialistas da área de Saúde, foi transferir esse programa para a Educação, por meio da distribuição em relação à frequência dos alunos na escola.

Ainda do ponto de vista da Saúde e Nutrição infantil - eu já disse isso em outra ocasião e queria reforçar -, o dado que temos também é de que é um problema importante na cidade de São Paulo, a anemia para as crianças e adolescentes. No Estado, ela atinge cerca de 60% das crianças e adolescentes. Então, isso deve se reproduzir no Município. Não temos os dados exatos, mas é muito provável. E o leite não é um alimento adequado para o combate à anemia. Então, esse é um ponto central.

O outro é que se tem discutido inclusive a possibilidade de enriquecer o leite com ferro. É um processo raro, que tem sido questionado por pesquisadores.

Então, esses são alguns dos argumentos da área de Saúde e Nutrição que especialistas nos passaram, para além dos argumentos de Educação e Assistência Social, que Vera e William já trouxeram.

Só para fazer uma comparação: o programa vinha gastando em torno de 200 milhões de reais por ano, o que é altíssimo. A proposta para o ano que vem é de 130, o que já é uma redução que louvamos, é importante, mas continua sendo um valor muito alto.

Com 130 milhões de reais, seria possível, por exemplo, construir e manter anualmente 130 creches para o atendimento de cem crianças cada uma, ou seja, 13 mil crianças, atendidas em creches municipais com esse valor.

Outra comparação possível: para manter 500 salas do Mova, programa de alfabetização de adultos e os 14 CIEJAs, gastam-se anualmente 20 milhões de reais para manter em torno de 40 mil alunos, na educação de jovens e adultos.

Com esse valor de 130 milhões, seria possível aumentar em sete vezes o atendimento. Então, teríamos 3.500 salas do Mova e 98 CIEJAs, por exemplo. Ou seja, 280 mil alunos. Passariamos de 40 mil para 280 mil, ou que ilustra, por exemplo, a possibilidade de redução do analfabetismo, se temos os dados do mapa do analfabetismo do INEP, de que tínhamos, em 2000, 380 mil pessoas com mais de 16 anos iletrados.

Fls. nº 45
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

Então, insistimos nessa questão, até de maneira que parece um pouco enfática, porque é muito grave a destinação de recursos para esse programa, com necessidades enormes que temos na própria Educação, na Assistência Social, na Saúde e nas demais áreas.

Assim, temos um documento escrito com uma série de análises, enfim, que queríamos partilhar com a Comissão. Também vamos entregar ao Vereador proponente, na tentativa de evitar que esse projeto seja aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) - OK. Muito obrigado.

Por favor, a Sra. Arminda, do Gabinete do Vereador Marcelo Aguiar.

A SRA. ARMINDA - Muito boa tarde, Vereador. Obrigada pela palavra.

Em primeiro lugar, queria lembrar a todos que esse projeto não tem poder de dizer se vai ser a Secretaria da Gestão que vai repassar a verba do Leve-Leite, se vai ser a Educação, a Gestão, Abastecimento. Isso não é levantado nesse projeto.

Esse projeto só determina que o Programa Leve-Leite deixe de ser apenas um decreto que está vigendo desde 1995, que ele passe a ser uma lei. E, nessa lei, essa lei vai ser regulamentada pelo Executivo, como eu até já conversei com algumas pessoas aqui. E que essas sugestões são excelentes. Acho que a intenção do projeto é levantar o assunto mesmo, mas que esse programa se torne uma lei e não só um decreto, porque, apesar de eles dizerem que o valor é muito alto, nada disso está sendo questionado aqui.

Esse questionamento, tanto faz ser um decreto, porque esse decreto está tendo continuidade desde 1995. Então, esse programa já existe, ele é real, tanto que vocês têm todos esses dados.

Então, que essas sugestões sejam dadas para o Executivo, porque o Legislativo não pode mexer com essas decisões. Assim, que o programa vire uma lei, porque pode ser que alguém, como é o caso dessa representante que está querendo terminar com esse programa, dizendo que o valor é muito alto, corremos o risco de também existir alguém mais para frente que ache que esse programa, que esse decreto tem de ser revogado. E essas crianças que recebem esses esse benefício, sim, porque é um benefício sim, não só na área da anemia. Não é só para as crianças anêmicas. Se o valor é muito alto, é essa discussão que vai acontecer, tanto o programa sendo um decreto como sendo uma lei. Ele deve, inclusive, continuar existindo. É essa avaliação que vocês fazem! Claro, você, na primeira audiência pública, sugeriu que em vez de leite deveria ser dado para as pessoas em forma de dinheiro. Você sugeriu isso. Exato. Mas só que vocês sabem que um pai ou um mãe que vão receber em dinheiro não vai comprar o leite para a criança. Eles vão comprar droga ou álcool. Claro! O que você sugeriu não vai ser para o leite. O dinheiro não seria gasto para o leite. Seria gasto com outra coisa em muitas famílias. Na maioria delas. Então, nossa defesa é que este programa tenha uma continuidade com este ou com outro valor a discussão tem de continuar. Tenho certeza de que o Vereador apoia a discussão da avaliação de qual é o valor, de qual é a secretaria. Podemos até apoiar mas quem decide isso é o executivo. Era só isso que desejava deixar claro.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca sobre o PL 674 e depois entraremos na reunião ordinária.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Serei breve, Sr. Presidente. Sinto-me contemplado com a intervenção feita pela Vera do Movimento Nossa São Paulo e também pela Samanta. Acredito que os argumentos não foram somente de natureza financeira, orçamentária mas, sim, se colocou a questão da segurança alimentar nutricional apresentada por todos e até o equívoco de encarar o programa Leve Leite como uma política de assistência. É necessário que se discuta mais amplamente qual é a abrangência das políticas que precisamos ser voltadas à segurança alimentar nutricional e a preocupação com o desenvolvimento da criança para que tenha a sua aprendizagem.

Acho louvável a iniciativa do Vereador Marcelo Aguiar que tem como uma das preocupações o combate ao abuso sexual de menores. Ele usa o projeto para ser uma escada na difusão desse programa, dessa sua preocupação. Tanto que no artigo 4º ele trata que as embalagens e as sacolas utilizadas para distribuição do produto deverão ter obrigatoriamente estampados nos rótulos os seguintes dizeres: "Abuso sexual de menores é crime". O Vereador trabalha com

Fls. nº 46
do Processo nº 01 - 0342/09
Mario Sergio Horta
RF 101.086

esta política muito boa, muito procedente na preocupação. Poderia abrigar outro projeto e não necessariamente esse que dispõe sobre a política de segurança alimentar nutricional. Os exemplos dados quanto ao custo do Programa Leve Leite são bastante didáticos para ver a abrangência do valor. Foi dito pela Vera que não há necessidade da distribuição para 100% das crianças que frequentam as unidades escolares. Isso vem sendo debatido, discutido há muito tempo e pode sugerir, inclusive, desperdício. Sabemos que há famílias que não precisam e outras que até precisariam ter uma assistência, um amparo do Estado muito maior como política de compensação. Então, é louvável, já havia declarado na audiência anterior o meu posicionamento contrário ao projeto. Registro meu posicionamento contrário. Para vocês que estão aqui não é nada tranquilo se posicionar contra projetos de vereador mas não é de forma desrespeitosa, muito contrário, não haveria necessidade do debate político. Mas também não fazê-lo, simplesmente por proselitismo político é inadequado na Casa. É na Câmara Municipal que se debatem as propostas encaminhadas. Da mesma forma que observo que não é correto um projeto como este também tenho recebido críticas a meus projetos e acolho de forma a aperfeiçoá-los ou até retirar projetos que, às vezes, ouvindo as pessoas que estão indiretamente e diretamente envolvidas se percebe que se pensou em alguma coisa mas há um desdobramento que não é desejável. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – A Arminda falará por um minuto, para encerrarmos.

A SRA. ARMINDA – Esqueci de dizer do problema 4º, que o Wiliam levantou. Aquilo, com certeza, foi um erro de digitação que já está sendo corrigido no substitutivo que será o parecer para a Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativo. É o artigo 2º.

O SR. PRESIDENTE (Eliseu Gabriel) – Dou por encerrada a audiência pública do PL 674/09 do Vereador Marcelo Aguiar.